SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2645

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 3ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓSINOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 3ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓSINOS

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio, na condição de Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a 2ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 27 de Setembro de 2019, às 9h00min, em primeira chamada e às 9:30 horas em segunda e última chamada, na Secretária do Meio Ambiente (Auditório), localizado Av. Castro Alves, 246 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-060– Sapucaia/RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1- Retificação da Resolução 02/2019;
2- Aprovação de Resolução nº 007/2019 que "Dispõe sobre os valores do Contrato de Rateio 2020";
3- Aprovação de valores para contrapartida dos Projetos de Monitoramento Espacial e de Sistema de Recolhimento de RCC;
4- Assuntos Gerais.

São Leopoldo, 16 de Setembro de 2019.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LEONARDO PASCOAL
Presidente Pró-Sinos - Consórcio Público Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:601FDB41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2019, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 274/2019 EM 16 DE SETEMBRO DE 2019

"CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR ELISANDRO GSCHNEITNER CAVALINI, PELO PERÍODO DE 05 DIAS" -

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 114 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005**,** e protocolo n° 697 de 16/09/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Paternidade para o senhor Elisandro Gschneitner Cavalini**,** detentor do cargo Efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Pelo período de 05 dias no período de 11/09/2019 a 15/09/2019.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Cristina Wornath Regner
Código Identificador:186A015F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1931/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1931/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da comunicação interna nº 106/2019;

RESOLVE:

Designar o servidor Maycon Altenetter Pacheco, auxiliar administrativo, matrícula 2012106324 como defensor dativo, para apresentar defesa escrita e acompanhar toda a instrução em nome da servidora Inês da Rosa Batsta, agente comunitário- EP, matrícula

2012105640, indiciada no Processo Administrativo Disciplinar nº 11714/2019, sendo que todos os procedimentos serão realizado na Salas dos Processos sito Rua Porto Rico, nº 75, sala 305, terceiro andar, onde os autos estão à sua disposição.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:28C7AA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2019

O **Secretário Municipal de Administração** convoca **Tatiana Schmidt Dias**, aprovada em 18º lugar no concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2017, para assumir o cargo de provimento efetivo de **Professor de Ciências.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada / Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 16:30.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B7645454

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3339

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamentos nas linhas de crédito do Financiamento Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA para drenagem e Pavimentação de Vias Públicas, saneamento, projetos estruturantes (obras civis em equipamentos públicos), e outras despesas de capital, junto à Caixa Econômica Federal, oferecer garantias e dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta lei, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, por meio da linha de crédito do Financiamento - FINISA, objetivando financiar programas de investimentos, com abrangência em drenagem e Pavimentação de Vias Públicas, saneamento, projetos estruturantes (obras civis em equipamentos públicos), e outras despesas de capital, no valor de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
Parágrafo único. O recurso proveniente da operação de crédito autorizada no caput deste artigo, será, obrigatoriamente, aplicado na viabilização de despesas de capital constantes no Plano Plurianual - PPA e dos Orçamentos Anuais do Município - vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes.
Art. 2º Para garantia do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º, nos termos do art. 167, inciso IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, sendo que os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.
§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.
§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.
§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros, em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.
§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nos vigentes Plano Plurianual - PPA e Orçamentos Anuais do Município e nos Planos Plurianuais e Orçamentos Gerais do Município subsequentes, dotações indispensáveis ao cumprimento das obrigações com os pagamentos do principal e assessórios, do contrato firmado em decorrência desta Lei.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em qualquer tempo, com cobertura no produto das operações e nos limites mencionados nesta Lei, destinados a atender despesas decorrentes.
Art. 5º Está lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:10F20E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3340

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – PRRT - "EM DIA COM ALVORADA /REFIS MUNICIPAL."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído pela presente Lei o PRRT - Programa de Recuperação e Regularização Tributária "EM DIA COM ALVORADA", o qual se destina a promover transação tributária para recuperação da base tributária e regularização de créditos da Fazenda Pública do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou Jurídicas, de natureza tributária ou não tributária, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não em dívida ativa, ajuizadas ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2º O contribuinte que aderir ao Programa, fará jus à redução de multa e juros de mora, que será aplicada da seguinte forma:
I – 80% (oitenta por cento) de desconto de juros de mora e multa no caso de pagamento à vista, não cumulativos com o desconto previsto

no § 1º, do artigo 267, da Lei Municipal 2586/2012 que não será aplicado neste caso.
II – 70% (setenta por cento) de redução, para pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais;
III – 60% (sessenta por cento) de redução, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais;
IV – 50% (cinquenta por cento) de redução, para pagamento em até 35 (trinta e cinco) parcelas mensais;
V – 40% (cinquenta por cento) de redução, para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais, acrescidos das correções legais;
§ 1º Para fins do parcelamento de que tratam os incisos II a IV deste artigo, os débitos serão consolidados conforme Legislação em vigor, tendo por base a data do requerimento de adesão, sendo as parcelas atualizadas monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços e Mercados da Fundação Getúlio Vargas - IGP-M/FGV, no primeiro dia útil de cada novo exercício financeiro, enquanto perdurar o parcelamento e demais acréscimos legais.
§ 2º Na inclusão de créditos ajuizados no PRRT, fica o contribuinte livre do pagamento dos honorários em favor do Município.
§ 3º Nas ações de execução em que houver sido publicado Edital de designação de Hasta Pública, o contribuinte fará jus ao PRRT somente na modalidade à vista, prevista no inciso I deste artigo.
§ 4º Na hipótese prevista no § 3º deste artigo, o executado deverá arcar com as despesas de publicação do Edital da Praça ou Leilão.
§ 5º O deferimento do pedido de adesão ao PRRT fica condicionado ao pagamento do valor à vista ou da primeira prestação, que deverá ocorrer até o primeiro dia útil subsequente à data da adesão ao programa.
§ 6º O parcelamento especial previsto nesta Lei não depende de apresentação de garantia, exceto quando já houver penhora no processo de execução fiscal, a qual ficará mantida até a quitação do parcelamento.
§ 7º No caso de existência de penhora on-line referente a crédito da Fazenda Municipal para o qual o contribuinte deseje aderir ao Programa, o mesmo fará jus ao PRRT somente na modalidade à vista, prevista no inciso I deste artigo.
Art. 3º A adesão ao PRRT observa as seguintes condições:
I - no caso de créditos em cobrança judicial, o contribuinte deverá quitar todas as dívidas constantes em um mesmo processo judicial;
II - no caso de créditos não ajuizados relativos ao IPTU, será admitida quitação por inscrição cadastral;
III - no caso de créditos não ajuizados relativos ao ISS, será admitida a quitação por exercício;
IV - no caso de créditos não ajuizados relativos a autuações fiscais, será admitida a quitação por autuação;
V - no caso de outros créditos não citados nos incisos anteriores deste artigo, será admitida a quitação por inscrição.
Art. 4º No caso de crédito sob qualquer forma de discussão proposta pelo devedor, seja mediante embargos ou qualquer outra ação, para ser incluído no PRRT, deverá o contribuinte desistir formalmente dessas prerrogativas e recolher as respectivas custas judiciais.
Art. 5º No caso de débitos ajuizados, o contribuinte que optar por pagar a dívida na forma do parcelamento prevista nos incisos II a IV do artigo 2º desta Lei, deverá antecipadamente ao ato de assinatura do Termo de Confissão de Dívida, comprovar junto à Procuradoria Geral do Município, o recolhimento das custas processuais, ou comprometer-se formalmente a fazê-lo.
§ 1º Na hipótese específica no caput deste artigo, o processo judicial ficará suspenso até a quitação integral do parcelamento.
§ 2º A adesão à transação tributária - PRRT nos termos desta Lei, importa em renúncia a qualquer discussão administrativa ou judicial com relação a tributo já pago.
Art. 6º A opção pela forma de pagamento prevista nos incisos II a IV do artigo 2º desta Lei, será formalizada nos moldes do Contrato de Confissão de Dívida utilizado pela Fazenda Municipal, que sujeitará o contribuinte a:
I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;
II - expressa renúncia a qualquer discussão administrativa ou judicial, bem como desistência das demandas já interpostas, relativas a dividas incluídas no pedido de adesão pelo contribuinte;
III - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
IV - pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como de tributos e outras obrigações de responsabilidade do contribuinte, decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente ao parcelamento.
Art. 7º O contribuinte será excluído do PRRT na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - pela inadimplência, por 06 (seis) parcelas consecutivas ou 09 (nove) parcelas alternadas, o que ocorrer primeiro, relativo ao parcelamento;
III - a falta de pagamento de uma parcela, por mais de 09 (nove) meses se todas as demais estiverem pagas;
IV - pela inadimplência de fatos geradores ocorridos após a data da adesão ao Programa;
V - decretação de falência, pela extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
VI - prática de qualquer procedimento fiscal que caracterize simulação ou sonegação lesiva ao erário municipal.
§ 1º A exclusão do contribuinte do programa, ou a sua retirada mediante pedido próprio, implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago.
§ 2º Na exclusão ou retirada, a dívida retorna à situação anterior ao parcelamento, atualizada com os acréscimos previstos na Legislação Tributária, deduzidos os valores pagos e o saldo encaminhado para cobrança judicial.
§ 3º A rescisão do parcelamento independerá de notificação prévia ao sujeito passivo;
§ 4º O contribuinte excluído do PRRT pelo previsto nos incisos I, II, III, IV e VI não poderá aderir a qualquer outro programa destinado a promover a recuperação da base tributária e regularização de créditos da Fazenda Pública do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou Jurídicas, de natureza tributária ou não tributária pelo período de 01 (um) ano.
Art. 8º Para os contribuintes que aderirem ao PRRT, a Certidão Positiva com efeitos de Negativa terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias.
Art. 9. O valor mínimo de cada prestação mensal dos parcelamentos previstos nos art. 2º e art.
3º será de:
I - 0,35 UPRs, quando o devedor for pessoa física;
II - 1,00 UPRs, quando o devedor for pessoa jurídica.
Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inscrição (negativar) em programas e serviços de restrição e proteção de crédito dos contribuintes em dívida ativa com o Município, bem como daqueles que estiverem inadimplentes com o PRRT.
Art. 12. Os contribuintes terão o prazo de 180 dias a contar de 17 de outubro de 2019 para aderirem ao PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – PRRT - “EM DIA COM MINHA CIDADE”, prorrogáveis por mais 180 dias, através de decreto municipal.
Art. 13. Para atender ao previsto no artigo 14, inciso II da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, serve como contrapartida o reajuste já efetuado na planta de valores ocorridas nos anos de 2018 e 2019 conforme autorizado pela Lei Municipal 3092/2017, ficando revogadas as autorizações existentes para correção nos anos de 2020, 2021 e 2022 previstas na Lei Municipal 3092/2017.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:6AFC90D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1259/2019

12/09/2019- Portaria n° 1259/2019- Averbar o Tempo de Serviço do servidor ANSELMO MOTA DA SILVA, cargo de Operário Especializado, matrícula 302, o Tempo de Serviço prestado no INSS, para fins de Aposentadoria, conforme consta
na certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o tempo de contribuição: 3390 dias, correspondendo a 09 anos, 3 meses e 14 dias.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:DE0F60E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1260/2019

13/09/2019- Portaria n° 1260/2019- Averbar o Tempo de Serviço do servidor GILMAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA, cargo de Professor, matrícula 252, o Tempo de Serviço prestado no INSS, para fins de Aposentadoria, conforme consta na certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o tempo de contribuição: 1589 dias, correspondendo a 04 anos, 4 meses e 07 dias.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:CA13E173

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 006/2019

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a **Relação Preliminar dos Inscritos** para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. A Relação completa encontra-se no sítio do município.

Arroio dos Ratos, 17 de setembro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA
Membro

GUSTAVO RUIZ ÁVILA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:57EDC181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 46, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Seleção Pública de Professores (as), para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, nos termos da Lei Municipal nº. 3.409, de 13 se setembro de 2019.

Art. 1° Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01	20 horas semanais (turno da tarde)	Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	R$ 1.281,85

§ 1º Os cargos acima citados são para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, ou seja, para atuar nas escolas municipais, localizadas na zona urbana e rural no período da tarde para professores licenciados em Nível Superior, Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, conforme o horário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal 3.409, de 13 se setembro de 2019 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3° As inscrições serão presenciais e realizadas entre os dias 17 a 24 de setembro de 2019, em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 4° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
b) entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou ainda declaração de Conclusão de Curso Superior e Licenciatura específica, expedida pela Universidade cursada pelo candidato (a).

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do* Curriculum Vitae, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações. Ainda, os documentos comprobatórios de participação em cursos e trabalhos publicados somente serão considerados para fins de pontuação a partir da data de 01.01.2013.

Art. 5° A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 6° A seleção dos candidatos será realizada no dia 25 de setembro de 2019, por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e do Sindicato dos Funcionários Municipais.

Art. 7° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I.

Art. 8° A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia 26 de setembro de 2019, através de edital, publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 9° Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior tempo de experiência profissional e com idade mais elevada.

Art.10º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias 27 e 30 de setembro de 2019 que de imediato será analisado pela comissão.

Art. 11º O chamamento do candidato (a) seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia 02 de outubro de 2019, através de Edital, publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 12° O candidato (a) chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de

manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 13° No ato da aceitação da vaga o candidato (a) receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de 01 (um) dia, a qual deverá ser feita junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 14° A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração máxima até 31 de dezembro de 2019, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor (a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal 3.409, de 13 se setembro de 2019.

Art.15° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal 3.409, de 13 se setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 16 setembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA GOBET DOMINGUES
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:4B565BC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Extingue licença de servidora afastada por doença.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Extinguir licença saúde da servidora Carme Lucia de Almeida Giacomelli, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe B.

§ 1º A servidora esteve afastada de suas atividades laborais desde o dia 18 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de setembro de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,

Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:966A8D9F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADO:ANILDO MORELLO DA SILVA
CPF:246.668.070-04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR:R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).
HOMOLOGAÇÃO: 12.09.2019
ASSINATURA:16.09.2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: Chamada Pública PNAE Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 083/2019

Barracão - RS, 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:FE61A207

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADO:JOSÉ ZIGOMAR KELIN
CPF:009.949.190-77
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR:R$ 5.010,50(cinco mil dez reais e cinqüenta centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 12.09.2019
Assinatura:16.09.2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: Chamada Pública PNAE Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 083/2019

Barracão - RS, 16 de setembro de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:47450AC8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADO:MARILEIDE MADELLA MORBACH BENTAQUE
CPF: 021.773.640-86
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR:R$ 2.432,85(dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 12.09.2019
Assinatura:16.09.2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: Chamada Pública PNAE Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 083/2019

Barracão - RS, 16 de setembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:FEC6DA1E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADO:MARILENE SALETE DA SILVA
CPF:740.854.330-91
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR:R$ 1.817,00 (um mil oitocentos e dezessete reais).
HOMOLOGAÇÃO: 12.09.2019
Assinatura:16.09.2019
PRAZO: 31/12//2019

MODALIDADE: Chamada Pública PNAE Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 083/2019

Barracão - RS, 16 de setembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:FF21EC2D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADO:SUZANA SALETE VIEIRA MOREIRA
CPF:007.459.210-60
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR:R$ 5.421,50 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 12.09.2019
Assinatura:16/09/2019
PRAZO: 31.122019
MODALIDADE: Chamada Pública PNAE Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 083/2019

Barracão - RS, 16 de setembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:A46D1F7A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADO:TERESA KECHE DA ROSA
CPF:950.122.060-53
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
VALOR:R$ 4.824,00 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais).
HOMOLOGAÇÃO: 12.09.2019
Assinatura:16.09.2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: Chamada Pública PNAE Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 083/2019

Barracão - RS, 16 de setembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:496BAAA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº10/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
CONTRATADA: AGRICOLA MANJABOSCO LTDA
CNPJ: 87.346.185/0001-79
VALOR: R$ 27.350,00 (vinte e sete mil e trezentos e cinquenta reais)
OBJETO: Aquisição de 01(uma) Plantadeira de Arrastão e 01(uma) Plantadeira Hidráulica, conforme descritos abaixo. Os objetos serão adquiridos com recursos oriundos do convênio FPE 1496/2018, referente à Consulta Popular de 2017 e de contrapartida do município e serão destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no Município de Barra do Guarita/RS

Barra do Guarita, 16 de setembro de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:A0B42278

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº11/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
CONTRATADA: **IRMÃOS ZANELLA COMERCIAL AGRICOLA LTDA ME**
CNPJ: 17.339.584/0001-27
VALOR: **R$ 57.890,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa reais),**
OBJETO: Aquisição de 01(uma) Plantadeira de Arrastão e 01(uma) Plantadeira Hidráulica, conforme descritos abaixo. Os objetos serão adquiridos com recursos oriundos do convênio FPE 1496/2018, referente à Consulta Popular de 2017 e de contrapartida do município e serão destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no Município de Barra do Guarita/RS

Barra do Guarita, 16 de setembro de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:C55EAF9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 84/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 84/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **VANDERLEI ALEXANDRE DE CAMPOS,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº **1.256** de 11 de setembro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **VANDERLEI ALEXANDRE DE CAMPOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 991.361.630/15 e RG nº 5065037144, residente e domiciliado na Rua Santos Dumond, 31, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Motorista, Padrão '8' (oito), para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.256 de 11 de setembro de 2019, as atribuições e

padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.188,23 (Um mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 13 de setembro de 2019**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 13 de setembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

VANDERLEI ALEXANDRE DE CAMPOS
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 261.421.040/49

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:999F0311

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 85/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 85/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **GLEOBETO POSSAMAI,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº **1.254** de 29 de agosto de 2019 e nº 635 de 31 de março de 2010.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **GLEOBETO POSSAMAI**, brasileiro, solteiro, CPF nº 934.367.180-68, RG nº 1075804052, residente e domiciliado na Localidade de Moinho Queimado, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Motorista - SAMU, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.254 de 29 de agosto de 2019, as atribuições do emprego público, e requisitos para admissão são os estabelecidos pela Lei Municipal n° 635 de 31 de março de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.458,49 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 13 de setembro de 2019**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal-RS, 13 de setembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GLEOBETO POSSAMAI
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 261.421.040/49

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:411807D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS TOMADAS DE PREÇO Nº 004/2019, 005/2019 E 006/2019

TOMADAS DE PREÇO Nº 004/2019, 005/2019 E 006/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que as adjudicações e homologações referentes àstomadas de preço nº 004/2019, nº 005/2019 e nº 006/2019, estão disponíveis para consulta no site do município (www.bomprincipio.rs.gov.br) ou através de solicitação por e-mail empenho@bomprincipio.rs.gov.br a partir das 08h da data de hoje.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:1BBDA741

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 96, DE 16/09/2019

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 16/09/2019, à servidora **GIRLENE MASIERO BRESOLIN**, CPF 482.573.030-20, matrícula 4538, cargo de Professor , nível 02, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:00E67889

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2016, oriundo do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 022/2016.
CONTRATADA: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA
CNPJ sob nº 04.210265/0001-75
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema de informática (software) sobre ICMS, com suporte técnico remoto, assessoria técnica, implantação de dados, instalação do sistema e treinamento de uso.
Termo Aditivo nº 005– Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de setembro de 2019.
Valor total aditivado: R$ 62.187,81 (sessenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)
Justificativa: Foi realizada a pesquisa de preço, porém não foram encontradas empresa que oferem os mesmos serviços a fim de proceder a precificação.

Campo Bom, 06 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4A760DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Presencial para Registro de Preços PP 056/19 – tipo menor preço para a prestação de serviços de sonorização para diversos eventos do Município. Ata de Registro de Preço assinada em 06/09/19. Destacando-se a empresa vencedora CARLOS MATEUS MENEZES, o preço unitário ajustado para o item 001 foi R$ 588.650,00.

Campo Bom, 17 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9F893233

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Presencial para Registro de Preços PP 028/19 – tipo menor preço para a aquisição de materiais diversos de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias do Município. Ata de Registro de Preço assinada em 09/09/19. Destacando-se as empresas vencedoras, o preço unitário ajustado para os itens foram: I) AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS EIRELI, item 022 R$ 2,180, item 023 R$ 4,000, item 026 R$ 59,000, item 046 R$ 5,000, item 055 R$ 1,730 e item 058 R$ 13,690; II) BECKER COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, item 008 R$ 3,000, item 014 R$ 4,000, item 038 R$ 2,090, item 043 e item 057 R$ 7,300; III) BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, item 006 R$ 53,800, item 034 R$ 4,180, item 035 R$ 4,610, item 036 R$ 8,300, item 037 R$ 39,900 e item 056 R$ 10,990; IV) CONESUL MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA., item 001 R$ 10,680, item

003 R$ 12,900, item 010 R$ 12,700, item 001 R$ 15,300 e item 017 R$ 0,750; V) DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA, item 048 R$ 3,980; VI) FASHION CAR LTDA, item 009 R$ 20,640, item 018 R$ 1,390, item 025 R$ 24,980 e item 041 R$ 1,530; VII) GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, item 002 R$ 3,980, item 031 R$ 6,540, item 004 R$ 4,890 e item 050 R$ 0,490; VIII) LEBEN INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, item 024 R$ 21,000; IX) N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA., item 012 R$ 1,360, item 019 R$ 2,190, item 021 R$ 3,640, item 030 R$ 10,000 e item 039 R$ 0,930; X) PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA, item 020 R$ 3,000, item 029 R$ 6,900, item 042 R$ 1,580, item 045 R$ 0,800 e item 047 R$ 16,000; XI) WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI, item 004 R$ 2,500, item 005 R$ 12,150, item 007 R$ 3,470, item 013 R$ 1,500, item 015 R$ 0,500, item 016 R$ 1,100, item 027 R$ 3,570, item 028 R$ 3,570, item 032 R$ 2,400, item 033 R$ 1,620, item 040 R$ 3,830, item 049 R$ 35,850, item 051 R$ 0,040, item 052 R$ 0,980, item 053 R$ 0,170 e item 054 R$ 0,240.

Campo Bom, 17 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0F1BAF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 022/19 – tipo menor preço para a aquisição de materiais e medicamentos odontológicos diversos, para suprir as necessidades dos consultórios de odontologia municipais. Ata de Registro de Preço assinada em 10/09/19. Destacando-se as empresas vencedoras, o preço unitário ajustado para os itens foram: I) ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, item 002 R$ 3,8500, item 008 R$ 24,7500, item 010 R$ 58,0000, item 012 R$ 55,0000, item 013 R$ 64,0000, item 015 R$ 4,2000, item 017 R$ 1,6000, item 018 R$ 4,3000, item 019 R$ 4,3000, item 020 R$ 4,3000, item 021 R$ 4,3000, item 022 R$ 4,3000, item 023 R$ 4,3000, item 024 R$ 3,0000, item 025 R$ 3,0000, item 026 R$ 2,9000, item 027 R$ 2,9000, item 028 R$ 1,8000, item 029 R$ 1,8000, item 030 R$ 1,6000, item 031 R$ 1,6000, item 032 R$ 1,8000, item 033 R$ 1,6000, item 034 R$ 1,6000, item 035 R$ 1,6000, item 036 R$ 1,6000, item 037 R$ 1,6000, item 038 R$ 1,6000, item 039 R$ 1,6000, item 040 R$ 1,6000, item 041 R$ 1,6000, item 042 R$ 1,6000, item 043 R$ 1,6000, item 044 R$ 1,6000, item 045 R$ 1,6000, item 046 R$ 1,6000, item 047 R$ 1,6000, item 048 R$ 2,0000, item 049 R$ 16,2000, item 056 R$ 19,0000, item 058 R$ 2,6500, item 061 R$ 5,3000, item 064 R$ 5,2000, item 065 R$ 6,5000, item 066 R$ 6,5000, item 067 R$ 6,5000, item 068 R$ 6,5000, item 069 R$ 6,5000, item 070 R$ 6,5000, item 071 R$ 8,1500, item 075 R$ 4,2000, item 076 R$ 4,5000, item 078 R$ 4,2000, item 079 R$ 4,2000, item 080 R$ 6,6000, item 081 R$ 4,2000, item 084 R$ 0,8500, item 086 R$ 6,0000, item 091 R$ 7,9900, item 101 R$ 40,2000, item 103 R$ 41,0000, item 104 R$ 40,2000, item 105 R$ 41,0000, item 106 R$ 41,5000, item 108 R$ 41,5000, item 112 R$ 42,5000, item 113 R$ 41,5000, item 114 R$ 42,3000, item 117 R$ 50,0000, item 118 R$ 40,5100, item 119 R$ 42,1500, item 120 R$ 42,1500, item 121 R$ 51,2000, item 123 R$ 42,0000, item 124 R$ 42,0000, item 125 R$ 4,7500, item 128 R$ 6,8500, item 129 R$ 13,2000, item 130 R$ 3,5000, item 136 R$ 12,8500, item 139 R$ 1,9900, item 142 R$ 14,1500, item 143 R$ 0,9000, item 144 R$ 0,9000, item 145 R$ 0,9000, item 148 R$ 6,2000, item 149 R$ 3,2500, item 151 R$ 4,7100, item 152 R$ 15,7900, item 153 R$ 3,4500, item 159 R$ 4,5500, item 161 R$ 54,6000, item 167 R$ 15,9900, item 168 R$ 15,9900, item 169 R$ 52,9900, item 170 R$ 52,9900, item 171 R$ 1,8500, item 172 R$ 2,2000, item 173 R$ 2,1000, item 174 R$ 6,7800, item 175 R$ 6,7800, item 176 R$ 6,7800, item 177 R$ 6,7800, item 178 R$ 27,8000, item 179 R$ 27,5000, item 180 R$ 27,4000, item 181 R$ 27,4000, item 185 R$ 16,3000, item 187 R$ 5,9900, item 188 R$ 11,2000, item 199 R$ 29,9900, item 194 R$ 0,9000, item 195 R$ 9,2000, item 196 R$ 11,0000, item 197 R$ 7,2000, item 198 R$ 3,6500 e item 200 R$ 3,8000; II) AGILE DISTRIBUIDORA, item 053 R$ 11,1300, item 057 R$ 7,2200, item 063 R$ 4,1300, item 087 R$ 2,9400, item 092 R$ 5,2100, item 093 R$ 24,2300, item 094 R$ 24,4800, item 100 R$ 3,0400, item 131 R$ 23,0000, item 134 R$ 5,6200, item 140 R$ 3,5900, item 141 R$ 5,0200, item 150 R$ 2,1400, item 163 R$ 22,3900, item 164 R$ 25,1900, item 165 R$ 17,8900 e item R$ 3,9700; III) ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI, item 062 R$ 2,4000, item 082 R$ 0,4200, item 083 R$ 0,4200 e item 098 R$ 6,9500; IV) CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, item 004 R$ 30,8700; V) DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, item 001 R$ 3,9200, item 007 R$ 16,5500, item 059 R$ 3,0800, item 077 R$ 5,1400, item 085 R$ 6,8000, item 107 R$ 41,9900, item 109 R$ 41,9900, item 127 R$ 2,2400, item 133 R$ 17,7600, item 135 R$ 26,2500, item 156 R$ 4,9800, item 186 R$ 137,4900, item 189 R$ 4,2400, item 190 R$ 19,9000, item 192 R$ 15,2000 e item 201 R$ 15,1400; VI) DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD, item 003 R$ 93,6000, item 050 R$ 5,9200, item 054 R$ 34,1000, item 102 R$ 49,6500, item 110 R$ 48,9800, item 111 R$ 41,0000, item 115 R$ 39,9700, item 116 R$ 40,0000 e item 122 R$ 40,0000; VII) ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, item 099 R$ 14,0000 e item 184 R$ 14,0000; VIII) EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, item 006 R$ 23,4500, item 052 R$ 292,8000, item 060 R$ 327,9800, item 074 R$ 787,4800, item 097 R$ 11,8300, item 126 R$ 43,6800, item 146 R$ 377,0700 e item 147 R$ 279,2600; IX) PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA, item 005 R$ 30,8600, item 009 R$ 1,6800, item 001 R$ 82,8400, item 014 R$ 6,1800, item 051 R$ 170,7500, item 005 R$ 20,8500, item 073 R$ 32,7800, item 088 R$ 2,1100, item 089 R$ 29,3000, item 090 R$ 29,9800, item 132 R$ 14,1800, item 154 R$ 330,0000, item 155 R$ 26,0000, item 157 R$ 124,5000, item 158 R$ 168,3500, item 166 R$ 33,5900, item 182 R$ 38,0000 e item 183 R$ 22,0000; X) TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA., item 137 R$ 110,0000 e item 138 R$ 120,0000.

Campo Bom, 17 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:259BB6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Presencial para Registro de Preços PP 032/19 – tipo menor preço para a aquisição de materiais de expediente diversos, para manutenção das Secretarias do Município. Ata de Registro de Preço assinada em 06/09/19. Destacando-se as empresas vencedoras, o preço unitário ajustado para os itens foram: I) CONESUL MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA., item 007 R$ 2,10, item 080 R$ 21,30, item 083 R$ 2,18, item 084 R$ 0,55, item 089 R$ 0,75, item 142 R$ 1,55 e item 144 R$ 5,40; II) DAROS-SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA, item 011 R$ 1,18, item 031 R$ 2,80, item 040 R$ 1,60, item 049 R$ 0,66, item 050 R$ 0,66, item 051 R$ 0,66, item 052 R$ 0,66, item 053 R$ 0,66, item 054 R$ 0,66, item 055 R$ 0,66, item 056 R$ 0,66, item 057 R$ 0,66, item 070 R$ 7,59, item 071 R$ 7,59, item 073 R$ 7,59, item 079 R$ 23,81, item 104 R$ 1,73, e item 126 R$ 0,70; III) DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, item 014 R$ 2,59, item 018 R$ 5,15, item 020 R$ 1,10, item 021 R$ 3,19, item 027 R$ 0,46, item 038 R$ 1,40, item 039 R$ 1,50, item 041 R$ 4,50, item 076 R$ 0,17, item 122 R$ 2,34, item 129 R$ 0,68, item 132 R$ 16,90, item 137 R$ 1,23 e item 170 R$ 0,15; IV) DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO ISGA LTDA, item 004 R$ 2,39, item 005 R$ 2,39, item 006 R$ 2,39, item 060 R$ 8,94, item 081 R$ 0,84, item 166 R$ 2,89, item 199 R$ 1,99, item 200 R$ 1,99, item

201 R$ 1,99, e item 202 R$ 2,65; V) EDUARDO RITA BEM, item 008 R$ 2,67, item 010 R$ 8,10, item 017 R$ 1,14, item 025 R$ 2,45, item 032 R$ 0,78, item 033 R$ 0,79, item 034 R$ 0,79, item 035 R$ 0,79, item 036 R$ 0,79, item 067 R$ 6,85, item 085 R$ 4,43, item 109 R$ 32,40, item 113 R$ 43,50, item 119 R$ 5,64, item 120 R$ 8,29, item 121 R$ 7,94, item 123 R$ 36,50, item 127 R$ 4,21, item 128 R$ 78,00, item 130 R$ 27,50, item 135 R$ 4,20, item 140 R$ 0,20, item 143 R$ 18,85, item 146 R$ 17,40, item 171 R$ 10,50, item 172 R$ 4,98 e item 187 R$ 11,88; VI) GABRIELA TORRES RAUBER, item 016 R$ 19,80, item 019 R$ 7,40, item 029 R$ 0,94, item 047 R$ 0,45, item 086 R$ 2,89, item 090 R$ 10,00, item 091 R$ 10,00, item 092 R$ 10,00, item 093 R$ 10,00, item 094 R$ 10,00, item 095 R$ 10,00, item 096 R$ 10,00, item 097 R$ 10,00, item 098 R$ 10,00, item 099 R$ 10,00, item 100 R$ 10,00, item 101 R$ 10,00, item 102 R$ 10,00, 114 R$ 2,15, item 124 R$ 5,09, item 125 R$ 4,20, item 131 R$ 38,99, item 134 R$ 6,74, item 138 R$ 1,79, item 147 R$ 14,39, item 148 R$ 6,15, item 149 R$ 4,89, item 167 R$ 20,89 e item 168 R$ 20,89; VII) HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, item 015 R$ 1,20; VIII) M. F. MACHADO SOARES, item 002 R$ 1,80, item 022 R$ 38,60, item 026 R$ 0,46, item 028 R$ 0,46, item 042 R$ 4,96, item 043 R$ 1,81, item 044 R$ 1,81, item 045 R$ 1,79, item 046 R$ 1,81, item 048 R$ 0,49, item 065 R$ 1,89, item 068 R$ 1,96, item 069 R$ 2,30, item 087 R$ 2,84, item 115 R$ 5,85, item 133 R$ 8,40, item 155 R$ 2,69, item 156 R$ 2,09, item 157 R$ 2,09, item 158 R$ 2,09, item 159 R$ 2,09 e item 169 R$ 0,56; IX) MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI, item 062 R$ 0,68, item 075 R$ 0,07, item 078 R$ 1,24, item 107 R$ 0,50, item 108 R$ 0,50, item 110 R$ 10,90, item 111 R$ 2,88, item 116 R$ 0,17, item 117 R$ 2,31, item 118 R$ 2,31, item 141 R$ 21,00, item 161 R$ 1,58, item 162 R$ 1,62, e item 168 R$ 1,61; X) N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA., item 001 R$ 23,00, item 003 R$ 3,20, item 012 R$ 4,46, item 013 R$ 31,40, item 024 R$ 19,40, item 030 R$ 5,46, item 037 R$ 4,96, item 061 R$ 4,56, item 063 R$ 5,78, item 074 R$ 1,68, item 082 R$ 4,88, item 088 R$ 34,00, item 112 R$ 10,44, item 136 R$ 0,50, item 145 R$ 6,54, item 154 R$ 2,80, item 160 R$ 8,60, item 163 R$ 13,44, item 164 R$ 76,00, item 189 R$ 5,36, item 190 R$ 5,36, item 191 R$ 5,36, item 192 R$ 5,36, item 193 R$ 5,36, item 194 R$ 5,36, item 195 R$ 5,36, item 196 R$ 5,36, item 197 R$ 5,36 e item 198 e XI) S. SCHNEIDER, item 007 R$ 3,10, item 009 R$ 0,55, item 023 R$ 1,32, item 058 R$ 6,15, item 059 R$ 6,15, item 064 R$ 1,48, item 066 R$ 3,35, item 103 R$ 1,09, item 105 R$ 2,20, item 106 R$ 2,20, item 139 R$ 1,05, item 150 R$ 1,00, item 151 R$ 1,20, item 152 R$ 1,40, item 153 R$ 1,50, item 173 R$ 37,00, item 174 R$ 37,00, item 175 R$ 37,00, item 176 R$ 37,00, item 177 R$ 37,00, item 178 R$ 37,00, item 179 R$ 37,00, item 180 R$ 37,00, item 181 R$ 37,00, item 182 R$ 37,00, item 183 R$ 37,00, item 184 R$ 37,00, item 185 R$ 37,00, item 186 R$ 37,00 e item 203 R$ 1,30.

Campo Bom, 17 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F453DF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Presencial para Registro de Preços PP 050/19 – tipo menor preço para a contratação de estabelecimento comercial de combustíveis, para efetuar o abastecimento com combustível do tipo óleo diesel S10 e óleo diesel S500 comum para os veículos da Frota Municipal. Ata de Registro de Preço assinada em 06/09/19. Destacando-se a empresa vencedora C3S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI, o preço unitário ajustado para os itens foram: item 001 R$ 3,2480 e item 002 R$ 3,1980.

Campo Bom, 17 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B1A6CEB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

FAZ EXONERAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições RESOLVE, conforme requerimento do servidor protocolado sob nº 598/2019:
EXONERAR, a partir de 17 de setembro de 2019, o Senhor NEIMAR FERNANDO DRÜS do cargo de DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:9DAFF04B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
03 – DESPESAS NÃO COMPUTADAS.
Atividade 2.052 – Salário Educação - FEDERAL.
843 - 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção .... R$ 10.000,00

Art. 2o. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
03 – DESPESAS NÃO COMPUTADAS.
Atividade 2.052 – Salário Educação - FEDERAL.
825 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:669FD2CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 232/2019

DECRETO Nº 232, de 9 de setembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 130.795,81 (cento e trinta mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33390330000000000000.268 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 200,00
33390390000000000000.133 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2068 - Manutenção de Ruas e Avenidas	
33390300000000000000.965 - Material de consumo	R$ 286,42
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390300000000000000.315 - Material de consumo	R$ 6.000,00
33390390000000000000.383 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 8.857,88
2066 - Merenda Escolar	
33390300000000000000.441 - Material de consumo	R$ 20.473,65
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
34490520000000000000.950 - Equipamentos e material permanente	R$ 7.596,69
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF	
33390390000000000000.844 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 41.161,79
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33390390000000000000.145 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
2034 - Manutenção da Farmácia Básica	
33390320000000000000.328 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 812,88
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33390300000000000000.510 - Material de consumo	R$ 1.000,00
34490520000000000000.377 - Equipamentos e material permanente	R$ 500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33390360000000000000.756 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 2.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33390390000000000000.938 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 51,47
2005 - Bolsa-Família IGD	
33390300000000000000.8 - Material de consumo	R$ 6.000,00
33390390000000000000.96 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.348,39
34490520000000000000.393 - Equipamentos e material permanente	R$ 2.000,00
2007 - Abrigamento em Casas de Passagem	
33390910000000000000.160 - Sentenças judiciais	R$ 10.000,00
Total.....	R$ 130.795,81

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 0040 - ASPS.
Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica.
Fonte de Recursos 4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica.
Fonte de Recursos 4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica.
Fonte de Recursos 4501 - CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
Fonte de Recursos 1142 - Apoio Financeiro - Portaria MDS 1324/2018.
Fonte de Recursos 1141 - NOVAS TURMAS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
Fonte de Recursos 1113 - COTA-PARTE MULTA DE TRÂNSITO.
Fonte de Recursos 1086 - IGD BOLSA FAMÍLIA.
Fonte de Recursos 1077 - Transporte Escolar - repasse da Uniao.
Fonte de Recursos 1021 - Transf.Conv.Transporte Escolar.
Fonte de Recursos 1001 - Convênio 161/95-MEC/FNDE/PNAE.
Fonte de Recursos 4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde.

Total.....	R$ 130.795,81

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8FA2700C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 233/2019

DECRETO Nº 233/2019, de 13 de setembro de 2019.

NOMEIA SERVIDORES INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4422/2018, de 27 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme segue:

Titular: Leomar Birkan da Silva Suplente: Volnei Castanha
Titular: Mario Augusto Zanela Suplente: Lidiane Fonseca dos Santos
Titular: Evelise Borges de Souza Suplente: Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Art. 2º – Os servidores nomeados no artigo anterior, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 4422/2018, farão jus a uma bonificação mensal equivalente a 50% do menor padrão do Município.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 070/2019, este decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7AD8D86B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 195/2019

DECRETO Nº 195, de 12 de agosto de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde	
33390140000000000000.2 - Diárias - civil	R$ 1.500,00
Total.....	R$ 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390910000000000000.857 - Sentenças judiciais	R$ 1.500,00
Total.....	R$ 1.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CC5D0A3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 228/2019

DECRETO Nº 228, de 9 de setembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Munic	
33390300000000000000.457 - Material de consumoípio	R$ 9.000,00
Total.....	R$ 9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2068 - Manutenção de Ruas e Avenidas	
33390300000000000000.241 - Material de consumo	R$ 9.000,00
Total.....	R$ 9.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4184BCE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 234/2019

DECRETO Nº 234, de 13 de setembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
1017 - Infraestrutura nos Distritos Industriais	
34490510000000000000.138 - Obras e instalações	R$ 9.700,00
Total.....	R$ 9.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
2043 - Realização de Campanhas de Prêmios	
33390310000000000000.113 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 9.700,00
Total.....	R$ 9.700,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BA1D1444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 225/2019

PORTARIA Nº 225/2019, de 16 de setembro de 2019.

Substitui Membro da Comissão Processante.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Pedido de afastamento do servidor Mario Augusto Zanela, tendo em vista grau de parentesco com um dos nomes dispostos no ofício nº 01744.000.133/2017-0008;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a substituição do servidor **Mario Augusto Zanela**, matrícula nº 2765, pela servidora **Lidiane Fonseca dos Santos** matrícula nº 2993, ocupante do cargo de telefonista, na comissão do processo administrativo nomeado pela portaria nº 235/2017.

Art. 2º – Designa o servidor **Leomar Birkan da Silva,** matrícula 56, para presidir o referido processo administrativo especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5F5F8BA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.636, de 27 de outubro de 2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**, que objetiva a contratação de empresa especializada para desempenhar ações na instrução de danças e coreografias do folclore tradicionalista gaúcho, objetivando a preservação da cultura e tradição gaúcha. A sessão do Pregão realizar-se-á em **26 de setembro de 2019, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54)3446 2800 – Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:7C689133

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019
CONTRATO Nº 196/2019
CONTRATADA: GRAFICA AGETRA LTDA
CNPJ nº 72.330.772/0001-00
VALOR TOTAL: R$6.400,00(seis mil e quatrocentos reais)
OBJETO: Contratação de empresa para a encadernação de livros referentes ao Diagnostico Municipal da Criança e Adolescente
PRAZO: 30 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F4682EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para a encadernação de livros referentes ao Diagnostico Municipal da Criança e Adolescente
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 081/2019
CONTRATADA: GRAFICA AGETRA LTDA
CNPJ nº 72.330.772/0001-00
PRAZO: 30 dias
VALOR TOTAL: R$6.400,00(seis mil e quatrocentos reais)

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3C8991D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2019, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa para realização da 1ª Rústica SESC Derrubadas Salto Yucumã. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul. CNPJ 03.575.238/0001-33. Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Derrubadas/RS, 13 de setembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:19D633DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019

Contrato nº 109/2019. Dispensa de Licitação nº 43/2019. Contratado: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul.

CNPJ n° 03.575.238/0001-33. Objeto: Realização da 1ª Rústica SESC Derrubadas Salto Yucumã, no Município de Derrubadas/RS.. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 13/09/2019 à 13/11/2019. Assinatura do Contrato: 13/09/2019.

Derrubadas/RS, 13 de Setembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:5ADB517F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°278/2019

"ALTERA PORTARIA Nº 167/2019 E DESIGNA SECRTEÁRIA DA JUNTA DE SERVICO MILITAR"

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, com amparo no inciso 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654 de 20 de Janeiro de 1966 do RLSM, **DESIGNA SECRETÉRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR,** a servidora **Srª: LISETE DE FATIMA FORTES MARTINS,** matrícula nº 61522-0, a contar de 02 de Setembro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 02 de Setembro de 2019.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercicio

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:868D2D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°279/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao **Sr: MARCOS ANDRÉ MARTINS FORTES,** matrícula nº 60534-0, 30 dias referente ao período aquisitivo MARÇO 2018/2019, a contar de 01 de Setembro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 05 de Setembro de 2019.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:D3FA050E

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
PORTARIA N°283/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao servidor, **Sr: MAURO ROGERIO DE LIMA RIBEIRO,** matrícula nº 53910-1, 30 dias referente ao período aquisitivo Fevereiro 2018/2019, a contar de 09 de Setembro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 10 de Setembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:C42F2BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA N°277/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a **Sr:ELIZANDRO NUNES DE QUADROS,** matrícula nº 87971-1, 18 dias restantes referente ao período aquisitivo Janeiro 2018/2019, a contar de 28 de Agosto de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 29 de Agosto de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:38EB9B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA N°280/2019

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE"

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo nº 211 da Lei nº 969/2010 e Lei 803/90 **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **Srª: LIZIANE FORTES DOS SANTOS,** matrículas Nº 75124-3**,** pelo período de 180 (cento e oitenta dias), a contar de 28 de Agosto de 2019 a 23 de Fevereiro de 2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS , 05 de Setembro de 2019.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:4611FF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°281/2019

"CONCEDE LICENÇA NOJO"

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE LICENÇA NOJO**, a Servidora **Srª: VIVIANE DOS SANTOS AZEREDO**, matricula nº 78964-120, 5 dias pelo falecimento de seu PAI, **Sr:OSMAR SANTOS AZEREDO** , ocorrido no dia 30 de Agosto de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 05 de Setembro de 2019.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:02D69A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°282/2019

"CONCEDE FÉRIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a servidora , **Srª: JANE MARIA SCHAFER,** matrícula nº 60747-6, 06 dias restantes referente ao período aquisitivo Junho 2017/2018, a contar de 09 de Setembro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 10 de Setembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:6C1F6F46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

LEANDRO STRINGARI – ME – CNPJ Nº 21.681.063/0001-20 – Aquisição de material de expediente – Contrato nº 223/2019 – Pregão Eletrônico nº 11/2019 – Valor R$ 2.931,48 – Assinatura: 04/09/2019.

GERSON ANTONIO ZANCANARO – ME – CNPJ Nº 01.934.765/0001-61 - quisição de materiais e contratação de mão de obra para manutenção e adequações do Prédio Histórico Guerino Freddo (Brizoleta) – Contrato nº 231/2019 – Pregão Presencial nº 59/2019 – Valor R$ 223,20 – Assinatura: 11/09/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:BC486C61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.278, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 6.959, de 29 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de setembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2EF4987F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 296/2019
PROCESSO N° 6480/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de show do Grupo Sul Tchê para o Festival Cultural 2019 - SMCEL,** no valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3732/2019,** emitida em favor de **ADRIANO BECHE DOS REIS,** inscrita no CNPJ 787.980.780-20.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1952C0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 313/2019
PROCESSO N° 6782/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de show do Grupo Beira D'Estrada para o Festival Cultural 2019 - SMCEL,** no valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3108/2019,** emitida em favor de **GUILHERME SANTOS VALADAS,** inscrita no CNPJ 023.906.160-89.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1AE791B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 315/2019
PROCESSO N° 6786/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação do show de Fábio Duzac e Grupo Karaguattá para o Festival Cultural 2019 - SMCEL,** no valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3109/2019,** emitida em favor de **ADRIANO DE FARIAS,** inscrita no CPF 709.388.490-34.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DC3D31A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 316/2019
PROCESSO N° 6794/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a anúncio institucional na Revista Popular alusivo a divulgação da Campanha de prevenção e combate ao mosquito da dengue - GP,** no valor total de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3112/2019,** emitida em favor de **REVISTA POPULAR LTDA - ME,** inscrita no CNPJ 89.735.880/0001-58.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EE572E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 294/2019
PROCESSO N° 6399/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a prestação de serviços de Interpretação de Libras - XII Conferência Municipal de Assistência Social - SMCTE,** no valor total de **R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2985/2019,** emitida em favor de **INTERPRETARE ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA,** inscrita no CNPJ 19.725.026/0001-25.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CACC3A90

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 093/2017
SEGUNDO ADENDO
INEXIGIBILIDADE 011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: PROCERGS – Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 87.124.582/0001-04
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir de 14 de julho de 2019, até 13 de julho de 2020.
Valor da renovação: R$ 6.127,20 (seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos).
Assinatura: 12/07/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:49AF7560

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 317/2019
PROCESSO N° 6850/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de passagens aéreas para para servidores (professores) e alunos que participarão da Feira Científica CIENCAP – SME,** no valor total de **R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3144/2019,** emitida em favor de **VIAJE MAIS TURISMO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ 12.246.032/0001-50.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:766FA272

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2019
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQSUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – SMOSU"**:

1. Altera-se a descrição do item 48, da Errata I, do edital:
Onde se lê: "Chapa de compensado resinado cola fenólica para usos diversos, dimensões 1,10 x 2,20 x 9mm".
Leia-se: "Chapa de compensado resinado cola fenólica para usos diversos, dimensões 1,10 x 2,20 x 9mm, pinus".

2. Altera-se a descrição do item 78, do anexo IV, do edital:
Onde se lê: "Manta asfáltica 3mm rolo de 10m²".
Leia-se: "Manta asfáltica 3mm rolo de 10m², alumínio".

3. Altera-se a descrição do item 75, do anexo IV, do edital:
Onde se lê: "Lixa ferro nº160".
Leia-se: "Lixa ferro nº150".

4. Altera-se a descrição do item 99, do anexo IV, do edital:
Onde se lê: "Porta externa em madeira angelim abertura esquerda com dimensões aproximadas de Tamanho (LxAxE):0,80 x 2,10 x 0,08 metros Peso:33 Kg".
Leia-se: "Porta externa em madeira angelim, sólida, abertura esquerda com dimensões aproximadas de Tamanho (LxAxE):0,80 x 2,10 x 0,08 metros Peso:33 Kg".

5. Inclui-se a descrição dos itens 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, do anexo IV, do edital o que segue: "Philips".

6. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **30 de setembro de 2019,** sendo até **15h45min** o recebimento de propostas e às **16 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:72AFD588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 015 ao Contrato nº 066/2018
Fornecedor: Abastecedora de Combustível Dalla Libera Ltda
Objeto Ajusta valores em função de acréscimo de valores conforme segue: acresce o percentual de 0,55%. Valor ajustado: R$4,50 por litro a contar de 13 de setembro de 2019.

Fagundes Varela, 13 de setembro de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:BA6C784F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577/2019 – DISPENSA POR LIMITE 522/2019
O Municipio de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresas ANTONIO ROQUE DA LUZ BUHLER, inscrita no CNPJ nº 32.571.809/0001-60, para ministrar palestra educativa sobre segurança no trânsito e valorização da vida e trabalho prático com fusca Herbie para alunos da EMEF Caminhos do Aprender. Valor R$ 1.200,00. Data: 18/09/2019. Amparo legal: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 16 de setembro de 2019.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:78630EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
O Municipio de Fagundes Varela, torna público o credenciamento da empresa LESSENZA CLINICA ODONTOLÓGICA E DE FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.005.637/0001-90, para prestação de serviço de sessão em FISIOTERAPIA, a contar de 09 de setembro de 2019. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br. Torna sem efeito a publicação deste mesmo Termo publicadas na edição de 12/09/2019.

Fagundes Varela, 09 de setembro de 2019.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:3774C8B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 102/2019 – Processo nº 1501/2019 – Tomada de Preços nº 03/2019 Contratado: C. H. Roggia Construções LTDA, CNPJ: 09.616.071/0001-98. Objeto: Construção de Centro de Convivência do Idoso. Valor: R$ 253.380,57 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:D1EEC0D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1471/2019 NOMEAÇÃO ADRIANA KEMMERICH DOS SANTOS

DECRETO Nº1471/2019 - DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"Nomeia Candidato aprovado em concurso Público e dá outras providências"

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.138/2009, de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e Lei Municipal 1625/2019 de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) e atendendo ao Concurso Público Municipal aberto pelo edital nº001/2019, homologado seu resultado final pelo Edital nº008/2019 **RESOLVE:**
Art. 1º - NOMEAR, no programa de formação inicial, estágio probatório pelo prazo de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias ou 03 (três) anos, a contar da posse, a servidora **ADRIANA KEMMERICH DOS SANTOS,** para o cargo de **VIGILANTE SANITÁRIO,** com base no artigo 11, VI - NIVEL MÉDIO, da Lei Municipal Nº1138/2009 de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e artigo 11, Seção III da Lei Municipal nº1625/2019, de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) com vencimentos e vantagens correspondentes ao padrão 8 -A (oito A) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

GUILHERME PIRES DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:3E99BCD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SUMULA DE DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 027/2019
Processo: 4906/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos para a manutenção do Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski.
Contratado: Lojas Becker – CNPJ: 04.415.928/0012-40.
Valor total: R$ 1.608,88 (um mil e seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:1CFF5879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO - SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2019
CONTRATO Nº 100/2018
CONTRATADA: **TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA- EPP**
CNPJ: 04.122.041/0001-01
OBJETO: prorrogação de prazo
VIGÊNCIA: 16/09/2019 até 31/12/2019
DATA DE EMISSÃO: 13/09/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

Harmonia/RS, 17 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:B044898D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA CONTRATO 052-2019.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ireneu Vianna ME.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a empreitada global, para construção/ampliação de pavilhão, junto a rua Horizonte, bairro Por do Sol, ficando a CONTRATADA responsável pela mão de obra, estrutura e cobertura, com 10m (dez metros) de comprimento por 19m (dezanove metros) de largura, totalizando 190,00m2 (cento e noventa metros quadrados) de área construída, conforme o projeto e memorial descritivo que acompanham o presente.
Prazo: 40 dias.
Valor mensal: R$ 31.475,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:75C7AC99

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.° 025/2019 - Processo n.º 063/2019, referente a contratação da empresa IRENEU VIANNA - CNPJ 17.965.643/0001-72, cujo objeto é a execução de serviços referente a ampliação de um pavilhão de alvenaria, localizado na Rua Horizonte, Bairro Pôr do Sol, registrado no CRI matrícula nº 16.904, estrutura e cobertura, com 10 m de comprimento x 19 m de largura, totalizando 190,00 m² de área construída, pelo valor total de R$ 31.475,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 114/2019.

Ibirubá - RS, 16 de setembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AC0F55CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IMBÉ
OFÍCIO CIRCULAR CONSEMMA-IMBÉ Nº06/2019

A SUA PARTICIPAÇÃO FAZ A DIFERENÇA
Ofício Circular CONSEMMA-IMBÉ nº06/2019. Imbé, 10 de setembro de 2019.

Aos
Convidados(as) e
Conselheiros do CONSEMMA - Imbé.

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, vimos através, CONVIDÁ-LO(A) para participar da Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO IMBÉ – IMBÉ/RS, no dia 18/09/2019, das 15h30min até 16h30min, para apresentação, esclarecimentos e aprovação, tendo como TEMA PRINCIPAL, conforme pauta abaixo:
1. DIA MUNDIAL DE LIMPEZA DE PRAIA – 21/09 - Dia da Árvore;
2. Caminhão "CATA-TRECO";
3. 4º ENCONTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL;
4. DIPLOMA DE PROTETOR AMBIENTAL - 2019;
5. Qualificação em Legislação de Proteção, de Conselho Municipal do Meio Ambiental e de Fiscalização e Processo Administrativo Ambiental;
6. Participação dos Conselheiros e
7. Regimento Interno do CONSEMMA-IMBÉ
8. Assuntos e avisos gerais.
Desde já agradecemos e contamos com a sua participação.
Atenciosamente.

ELAINE QUINTANA CAVALHEIRO,
Fiscal Ambiental – Portaria nº943/15,
Secretária do CONSEMMA-IMBÉ,
Portaria nº674/2017.

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Presidente do CONSEMMA-IMBÉ–Portaria nº674/2017,
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura
Portaria Nº620/2017.

Publicado por:
Elaine Quintana Cavalheiro
Código Identificador:AD72871E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – JULGAMENTO FINAL FASE HABILITAÇÃO, MARCA PROPOSTAS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, julgamento final da fase de habilitação do Edital em epígrafe. **HABILITADAS: nº 01 – Planauto Pavimentações Ltda e nº 02 – Ouro Fino Construtora Ltda.** Fica designado o dia **19/09/2019 às 14:30 horas** para abertura das propostas financeiras das empresas **habilitadas**. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8200/8201.

Imbé, 17 de Setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:4A0A3326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 011/2019 – JULGAMENTO FINAL FASE HABILITAÇÃO, MARCA PROPOSTAS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, julgamento final da fase de habilitação do Edital em epígrafe. **INABILITADAS:** nº 01 – Earqui Serviços de Arquitetura e Construções Ltda, nº 03 – B. Dos Santos Bandeira Construções e nº 07 – Egás Korf Gaspar Eireli. **HABILITADAS: nº 02 – Polimata Construtora, Terceirização, Serviços Ambientais e Telecomunicações Ltda; nº 04 – Fro Engenharia Eireli; nº 05 – Construtora Bom Princípio Ltda; nº 06 – Liberty Construtora e Pavimentadora Eireli e nº 08 – GB & GB Construções Ltda.** Fica designado o dia **24/09/2019 às 14:30 horas** para abertura das propostas financeiras das empresas **habilitadas**. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8200/8201.

Imbé, 17 de Setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:2B403C28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 004/2019 – JULGAMENTO FINAL FASE HABILITAÇÃO, MARCA PROPOSTAS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, julgamento final da fase de habilitação do Edital em epígrafe. **INABILITADA:** nº 04 – Egás Korf Gaspar Eireli. **HABILITADAS: nº 01 – Jamile Maciel Eireli-ME, nº 02 – Construtora Bom Princípio Ltda, nº 03 – K.A.J. Materiais de Construções Ltda, nº 05 – GB & GB Construções Ltda e nº 06 – MGA Engenharia Eireli-EPP**, e o *indeferimento* do recurso interposto por parte da empresa nº 06 – MGA Engenharia Eireli-EPP com base no parecer jurídico nº 14/2019. Fica designado o dia **23/09/2019 às 09:30 horas** para abertura das propostas financeiras das empresas **habilitadas**. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8200/8201.

Imbé, 17 de Setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:ABCAED1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 103/2019 - SMA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 42/2019 - SMA, de 22 de abril de 2019. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:A79F4B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 53.110,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 53.110,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 38.390,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 14.720,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:013311C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

O Município de Iraí torna público que as 08:00 horas do dia 27 de setembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de **Pregão Presencial nº 24/2019**, referente à aquisição de fraldas para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.** Maiores informações pelo fone: 055 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 12 de setembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:53FC93B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

O Município de Iraí torna público que as 08:00 horas do dia 27 de setembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de **Pregão Presencial nº 24/2019**, referente à aquisição de fraldas para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.** Maiores informações pelo fone: 055 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 12 de setembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4BC819AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – Contratação de empresa especializada em emitir e administrar cartões eletrônicos para controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes, troca de óleo e filtros, bem como lavagem e higienização de veículos. A íntegra do edital encontra-se a disposição no site www.itaqui.rs.gov.br, sendo que o credenciamento ocorrerá no dia 02/10/2019**,** das 8:30 às 8:59 horas e a sessão de lances no mesmo dia às 9:00 horas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 16 de setembro de 2019.

ROSECLEI VEPPO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FE9733AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 228/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de prestação de serviços de enfermagem no Pronto Atendimento Mais Vida do Município. As propostas serão recebidas no dia 01.10.2019, às 13h. Informações na Prefeitura Municipal de Ivoti, no Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download.

Ivoti, 16 de setembro de 2019.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:3BCB2A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 226/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019.

O Municío de Ivoti, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, para a celebração de Termo de Colaboração para, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando à seleção de entidades sem fins lucrativos na área da Educação, para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, para o fornecimento de até 80 (oitenta) vagas em escola de educação infantil nas modalidades creche para atendimento de crianças excedentes da rede municipal, assim como, atender a demanda, preferencialmente, dos Bairros Centro, Harmonia, Concórdia, 25 de Julho, 7 de Setembro e Bom Jardim, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As propostas serão abertas em sessão publica, a realizar-se no dia 18 de outubro de 2019, às 14 horas, junto à sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivoti, sita na Av. Presidente Luena, nº 3527, Ivoti/RS. Informações, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br

Ivoti, 16 de setembro de 2019.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal,

CRISTIANE SPOHR
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:509916FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/19

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 13/2019.

1. O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RERRATIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 13/2019 para castração animal, cujas alterações estão a seguir elencadas:

- Ficam acrescentadas ao Edital, as seguintes exigências:
Item 7- Da Habilitação:
(...)
- Alvará expedido pela vigilância sanitária, com autorização específica para funcionamento compatível com o serviço demandado neste Edital;
- ART – Anotação de responsabilidade Técnica vinculando o profissional (medico veterinário) à empresa licitante.

2. Fica alterada a data da sessão do Pregão Presencial, para dia **02/10/2019**.

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 13/2019.

Jacutinga, 16 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:F871EBF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

PREGÃO PRESENCIAL 19/2019.
O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 30 de Setembro de 2019 as 10:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão presencial, processo administrativo nº 122/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para COMPRA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIA DE SAÚDE E CENTRO ADMINISTRATIVO. A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 12:00 e das 13:30 até as 17:30 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 16 de Setembro de 2019

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5D7A3FCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 100/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019

Divulga o resultado Preliminar das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representada pelo Sr. **JOÃO MARCOS BASSANI DOSSANTOS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal n°1.439/2019, **torna público:**

1-**DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 007/2019**, destinado a contratação por prazo determinado para a função de **ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL**01 (uma) vaga, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.439, de 20 de agosto de 2019.
2-Assim, fica abaixo descrito, para a função de **ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL**:

Função: ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL

Nº da insc.	Nome do candidato	Homologada
001	MARINEIA DOS ANJOS OLIVEIRA	homologada

Fica aberto o prazo recursal de 01 (um) dia para interposição de recurso, conforme item 5.2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2019.

João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal

Maquiné, em 13 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAONE JUNIORRECH
Secretário de Administração e RH

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:D12A2951

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 042/2019 - SRP

Processo de Compras/Sistema 1171
Pregão Presencial 042/2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 4126/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 042/2019 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 02 de OUTUBRO de 2019**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 16 de Setembro de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:0EFF346C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 177/2015
CONTRATADA: DALCON DALPIAZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 92.934.523/0001-46
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE. 1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 177/2015, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 1º setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019 de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado. 1.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, a partir de 1° de setembro de 2019, o valor de R$ 1.274,36 (hum mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,0496363.
EXPEDIENTE: 337185/2019
DATA: 12/09/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:C1EAB57D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº27.2019:** Comunicamos a retificação do edital para contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, a ser qualificada como Organização Social na área da saúde para atuação de Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h, no âmbito do Município de Osório. A sessão de abertura, ocorrerá no dia 03 de outubro de 2019, às 14 horas, no Setor de Licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:1198AB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº30.2019:** Credenciamento de pessoas físicas interessadas na ocupação de 4 (quatro) pontos de quiosques móveis, localizados em Atlântida Sul e Mariápolis. A sessão de abertura, ocorrerá no dia 16 de outubro de 2019, às 9 horas, no Setor de Licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:65C183D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº31.2019:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de laboratórios de análises clínicas para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório-RS, com inscrições pelo período de 12 meses, a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o setor de licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:2DDF2A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº32.2019:** Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de Clínico Geral para atendimento aos usuários da rede pública municipal em turno estendido nas unidades básicas de saúde de Osório-RS, com inscrições pelo período de 12 meses, a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:5F612A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº33.2019:** Credenciamento de oficineiros para atendimento do projeto de Turno Integral nas Escolas de Ensino Fundamental do Município de Osório-RS, com inscrições de 17.9.2019 a 30.9.2019, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:113CDEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 31.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº31.2019:** Comunicamos a **classificação** das propostas das empresas YERGATA MONTAGENS E OBRAS LDA, com o valor global de R$130.173,28 e SEGMENTO CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA – EPP, com o valor global de R$117.845,84, sendo vencedora do certame a proposta da empresa SEGMENTO CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA – EPP, com o menor valor global de R$117.845,84. Abre-se prazo legal de recursos. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:13CE687A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 38/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL 38/2019:** Comunicamos a suspensão do certame para retificação no edital. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:DE6E5D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 41/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL 41/2019:** Registrar preços para fornecimento de tubos de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) para drenagem urbana do município de Osório. Data de abertura das propostas: 30/09/2019 às 14h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:1B7BF3C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2019:** Comunicamos a retificação do edital. Objeto: Aquisição de ração para cães adultos e filhotes do Canil Municipal do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 01-10-2019 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 01-10-2019 às 14 horas. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:6B7B4BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2019:** Aquisição de materiais hospitalares, aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, e materiais laboratoriais, destinados ao uso em diversos setores da Secretaria da Saúde do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 01-10-2019 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 01-10-2019 às 14 horas. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:740BE699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 85/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 85/2019:** Contratação de empresa de serviços técnicos para consultoria em licenciamento ambiental junto a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Osório-RS, conforme especificação técnica. Data de abertura das propostas: 01-10-2019 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 01-10-2019 às 14 horas. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:EABFA968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2019:** Aquisição de rolos de linha, abadás, camisetas e medalhas, destinados ao uso de oficinas do Serviço de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 02-10-2019 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 02-10-2019 às 10 horas. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:F4476985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2019:** Aquisição de toners originais do fabricante do equipamento, destinados ao uso da Secretaria da Saúde do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 02-10-2019 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 02-10-2019 às 11 horas. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:42D6B650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2019:** Aquisição de cadeira de rodas, cadeiras de banho e andadores, destinados ao uso da Secretaria da Saúde do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 02-10-2019 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 02-10-2019 às 10 horas. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:DBB9B5F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2019:** Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados, equipamentos de áudio, vídeo e foto e mobiliário, destinados ao uso de diversas Secretarias do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 02-10-2019 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 02-10-2019 às 14 horas. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:3E3B66DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2019:** Aquisição de materiais para artesanato, destinados ao uso nos grupos terapêuticos das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 03-10-2019 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 03-10-2019 às 10 horas. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:5E33B61C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

É dispensável a licitação para contratação emergencial de empresa para fornecimento de **OXIGÊNIO MEDICINAL** nas UBSs e pacientes em oxigênioterapia domiciliar, em conformidade com o Parecer Jurídico 094/2019, Proc. Adm. Licitatório 5638/2019, fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93.

Parobé, 13 de setembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:DE10D050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 054/2019,** referente a Aquisição, Garantia e Assistência Técnica de uma **MINI CARREGADEIRA NOVA,** para uso da Secretaria da Obras e Interior, na execução da Operação de Crédito firmada entre o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, e o Município de Parobé/RS, no âmbito da Linha de Crédito – Financiamento Especial Banrisul – Setor Público **Sessão de Abertura:** às 10h do dia 30/09/2019. O edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 13 de setembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:7868F879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 055/2019,** referente a Aquisição, Garantia e Assistência Técnica de uma **ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS (nova)** para uso da Secretaria da Obras e Interior, para uso da Secretaria da Obras e Interior, na execução da Operação de Crédito firmada entre o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, e o Município de Parobé/RS, no âmbito da Linha de Crédito – Financiamento Especial Banrisul – Setor Público **Sessão de Abertura:** às 14h do dia 30/09/2019. O edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 13 de setembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:D2E7A31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS N° 012/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 012/2019** referente à contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, ROÇADAS, SERVIÇOS GERAIS NA CENTRAL DE RESÍDUOS INERTES, SEPULTAMENTOS E PRODUÇÃO DE MUDAS NO HORTO FLORESTAL,** compreendendo as ferramentas e a mão de obra, cuja sessão de abertura está agendada para o dia **02 de outubro de 2019, às 14 horas**. **Tipo:** Menor preço. **Prazo para cadastramento de empresas e visita técnica:** até 27/09/2019. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, de segunda a quintas-feiras das 8h às 12h e das 13h00min às 17h30min e nas sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 16 de setembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:6188A8AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante, Dra. Gilka Santos Silveira, INTIMA o servidor WALDEMARQUE BOTELHO, no Relatório Final exarado no Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2017, está aberto o prazo para Recurso Administrativo, querendo, o qual deverá ser protocolado em 10 dias nesta Procuradoria Geral do Município, sita na Avenida Ferreira Viana nº 1135, nesta cidade.

Pelotas, 16 de setembro de 2019

Publicado por:
Noeli Tomaschewski Schiavon
Código Identificador:F76F4AC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante, Dra. Gilka Santos Silveira, INTIMA a servidora ALESSANDRA DE OLIVEIRA KNAPP, no Relatório Final exarado no Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2017, está aberto o prazo para Recurso Administrativo, querendo, o qual deverá ser protocolado em 10 dias nesta Procuradoria Geral do Município, sita na Avenida Ferreira Viana nº 1135, nesta cidade.

Pelotas, 16 de setembro de 2019

Publicado por:
Noeli Tomaschewski Schiavon
Código Identificador:047E2DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO DE DATA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data da licitação RP**PE Nº 167/2019 – SMS**, aquisição de material para manutenção predial V. Nova data abertura: 13 hs do dia 19/09/2019. Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935. Os editais encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.b -

Pelotas, 16 de setembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:46C5554D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO DE DATA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data da licitação RP **PE Nº 157/2019 – SMED**, para a aquisição de móveis II. Nova data abertura: 14 hs do dia 18/09/2019. Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935. Os editais encontram-

se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.b -

Pelotas, 16 de setembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:1B3F7C10

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou o edital e a data da licitação RP **PE Nº 147/2019 – SMED**, para a aquisição de brinquedos. Nova data abertura: 13 hs do dia 27/09/2019. Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.b -

Pelotas, 16 de setembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:6301313B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERA DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou o edital e a data da licitação RP **PE Nº 159/2019 – SMED**, para a aquisição de brinquedos II. Nova data abertura: 15 hs do dia 27/09/2019. Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.b -

Pelotas, 16 de setembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:536C682A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC – PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

EXTRATO DE EDITAL 001/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sob esteio da Lei 13019/2014 e suas alterações, torna público que está aberto no período 13/09/19 a 28/09/19 para CREDENCIAMENTO DE OSC, para atendimento aos serviços complementares da política de Assistência Social e Gestão de Programas Sociais.Maiores informações, no site:http://www.pelotas.com.br/transparencia/chamamento-credenciamentoou também através do e-mail:sjss.planejamento@hotmail.com

Pelotas,RS 13 de Setembro de 2019.

LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:FEDA9D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **NICHOLAS ROCKENBACH DA SILVA**
Nome fantasia: **DISTRIBUIDORA DE CARNES RS**
Data de Autuação: **22/03/2019**
CNPJ/CPF/RG: **29.261.442/0001-73**
Endereço: **RUA IJUÍ, 657 – LARANJAL**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0017/2019**
Data da Decisão: **02/04/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 2º, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 6.617/2018 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei federal 6437/77.**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00**
Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00**

Pelotas, 16 de setembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:25CD7FC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 03 de outubro de 2019, as 09; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 15/2019, execução das obras de passeios e escadas da Pré escola Reinaldo galera, Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 16 de setembro de 2019,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:FE2E9A5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N° 29/2019

NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA
O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital nº 17/2019, de 15/07/2019, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da prova prática. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas da Ficha de Avaliação da Prova Prática: de 16 a 17/09/2019. 3. Informa-se o período de recursos

referentes às notas preliminares da Prova Prática: de 18 a 19/09/2019. O edital na íntegra está presente no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal: www.pinheiromachado.rs.gov.br.

Pinheiro Machado, 16/09/2019.

JOSÉ ANTONIO DUARTE ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIOVANE SAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Tássia Medeiros de Ávila Escobar
Código Identificador:EAD9EF72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2019
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 21/2019
OBJETO: Contratação de Apresentação com o Músico Élton Saldanha para Festa da Semana Farroupilha de Piratini - RS
CONTRATADA: SHOW DO SUL PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ nº 23.773.235/0001-11
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 45/2019
INÍCIO: 22/08/2019 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 16/09/2019.
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Piratini, 16 de setembro de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOARES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:3E4F4302

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e da Lei complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, torna público a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO COM O CONJUNTO CAMAQUÃ TERRA FARROUPILHA PARA FESTA DA SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI – RS,** conforme Decreto nº 160, de 05 de junho de 2019, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2019.**
A empresa contratada é **CATULO PACHECO FERNANDES - ME**, CNPJ n° 11.446.017/0001-93, o valor da apresentação é de **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, será no dia 20 de setembro, as 14:30 horas e trinta minutos e terá duração de 90 (noventa) minutos.

Piratini, 16 de setembro de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOARES
Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:1CB2959B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO NÚMERO 02 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que o edital de pregão eletrônico nº 11/2019 objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, encontra-se RETIFICADO, passando a data de abertura de propostas e sessão de lances para o dia 01 de outubro de 2019 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 16 de setembro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:0B91121F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
Tomada de Preços Nº 003/2019: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução das obras do projeto de ampliação da sala de funcionamento do setor jurídico da Prefeitura de Quaraí/RS e também de uma sala de multiuso no pavimento superior, obra localizada na Avenida Artigas nº310, na planta urbana do Município, totalizando uma área de 78,00m2, a ser ampliada, tudo em conformidade com o memorial descritivo, projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, anexos do edital. **Data da Abertura:** 03/10/2019 às 09h 00min. O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 16 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:ADF93E50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ABERTURA DE PRAZOS RECURSAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2019
CONCORRÊNCIA Nº 02/2019
Às dez horas do dia dezesseis de setembro de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitações, , Vivian Lima Vargas, Marivete Martins dos Santos e Grasiane Francisca Brondani, doravante denominada CPL, designada conforme Portaria nº 101/2019 de 17 de maio de 2019, juntamente com a equipe técnica, Kaoe Peixoto Tesche – Engenheiro Civil, Deivis Júnior Oss Emer da Silva – Assessor Jurídico e Valdir Augusto Scheid – Contador, designada conforme Portaria 123/2019 de 27 de

Junho de 2019, ambas publicadas no mural do rol de entrada desta Prefeitura Municipal. Na sequência sob a presidência da primeira declinada passaram a apreciar, analisar e julgar as propostas apresentadas pelas empresas **DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELLI, AVENSI CONSTRUTORA LTDA e CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** representada pelo Sr. Paulinho Cima – CPF: 402.031.580-91. A presidente deu início aos trabalhos, abrindo os envelopes n° 02 "PROPOSTA" sendo realizada análise da documentação e do valor proposto e verificado a compatibilidade com o exigido. Sendo classificadas as seguintes empresas e seus respectivos valores: **AVENSI CONSTRUTORA LTDA,** lote 01 pelo valor de *R$ 1.242.197,87,* e a empresa **CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** lote 02 pelo total de *R$ 437.152,63.* Registra-se que a empresa **CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial, tendo direito a lance no lote 01, uma vez que a proposta apresentada ficou dentro dos 10% previstos pela Lei Complementar 123/2016 e suas alterações, ficando como nova vencedora do item 01, a empresa supracitada pelo valor de *R$ 1.242.195,24*, perfazendo um total licitado de **R$ 1.679.347,87**. Desta forma abre-se o prazo de 24 horas a contar das 13hs do dia de hoje para a empresa **CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** apresentar a planilha adequada ao valor proposto. Após foi aberto prazo para intenção de interposição de recurso da CLASSIFICAÇÃO, conforme alínea "b", inciso "I", do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, sendo manifestada a intenção de recurso pelo representante da empresa **CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** sendo assim abre-se o prazo de 05 dias úteis para apresentação do recurso, a contar da publicação desta ata no Diário Oficial do Munícipio – DIÁRIO DA FAMURS, na data de 17 de setembro de 2019 (até às 13 horas do dia 25 de setembro de 2019), para as demais empresas esta Ata será encaminhada via e-mail dando ciência do prazo para recursos da fase de Classificação. Registra-se que todos os membros da CPL acima nomeados, declararam não ter qualquer impedimento, em cumprimento ao artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, representante e Equipe Técnica presentes, Eu, Marivete Martins dos Santos, secretariei a presente sessão.

VIVIAN LIMA VARGAS	*MARIVETE MARTINS DOS SANTOS*	*GRASIANE FRANCISCA BRONDANI*
Presidente	Secretária	Revisora

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:66165CF7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2019, para fins de contratação de **BRUNO TAVARES ROCHA – CNPJ: 27.978.251/0001-00**, pelo valor de **R$ 6.800,00**. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222/3223, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 16 de setembro de 2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:3FD68614

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Torno Público o resultado de classificação final o Procedimento Licitatório nº 49/2019, na modalidade Tomada de Preços 09/2019, no tipo menor global, Subestação, adjudicando e homologando a empresa e seus respectivos valores**: MOMENTO PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELLI – CNPJ: 10.750.183/0001-16,** pelo valor total licitado de **R$ 1.086.605,24.** O Processo encontra-se a disposição junto a CPL, na Avenida Eduardo de Brito, 101, Fone xx 55 3372-3200, no horário de expediente das 7:00 às 13:00.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17/09/2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:6DBE49B0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019

Torno Pública A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 56/2019, na modalidade Pregão PRESENCIAL 30/2019, tipo menor preço por montante global**. O OBJETO:** Contratação de SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, adjudicando e homologando a empresa:

ERONILDA BEATRIZ POHLMANN SANTOS P.A SOM & LUZ – CNPJ: 13.335.873/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	Contratação de serviços de iluminação, sonorização e projeção, com montagens de treliças.	H	150	750,00	112.500,00
TOTAL DA EMPRESA R$ 112.500,00					

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (17/09/2019).

Santa Bárbara do Sul, RS, 17/09/2019

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:9BF98822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO Nº. 31/2019 ELETRÔNICO – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3856/08/2019
O **DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS**, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, torna público a **ALTERAÇÃO** do Edital do Pregão nº. 31/2019**,** que trata do **registro de preços para aquisição de hidrômetros e materiais afins (conexões para hidrômetros e plugs vedantes)**, no seguinte item:
Termo de Referência – Anexo I ao Edital (itens 01, 02 e 03).

- Fica alterada a data de abertura desta licitação, para o dia 09/10/2019 às 09 horas.
Cópia da alteração do Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone 55 3967-1309, ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 16 de setembro de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:FEB78DE5

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público, nas disposições do Art. 37 da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 24 – IV da Lei 8.666/93, e de outros Diplomas Legais pertinentes, a **Dispensa de Licitação, Processo Administrativo 4035/09/2019**; **aquisição URGENTE de tintas para pintura de reservatórios de água potável em atendimento ao Auto de Infração nº 02/2019, da Vigilância Sanitária,** no valor total de R$ 3.446,60(Três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos**)** da empresa: **ESCOSTEGUY & ESCOSTEGUY LTDA – EPP, CNPJ 17.209.142/0001-66.**

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, RS, 10 de setembro de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:D1616212

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO

O Depto. de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foram declarados **DESERTOS:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
OBJETO: Registro de preço – para aquisição e instalação de vidros para as escolas do Município – Licitação exclusiva para MEI, ME e EPP.
Data de assinatura: 23 de agosto de 2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
OBJETO: Aquisição de instrumental médico para o centro de atendimento especializado da saúde da mulher – Licitação exclusiva para MEI, ME e EPP.
Data de assinatura: 26 de agosto de 2019

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica de via pública – Av. Brasília (Trecho B – compreendido entre início do loteamento Manoela e 17,06m do Eixo da Rua Darci Neves) – Sant'Ana do Livramento – RS, contrato de repasse nº 847187/2017/MCidade/Caixa – Ministério das Cidades – Caixa Econômica Federal – Processo nº 2621.1042490 - 32/2017.
Data de assinatura: 10 de setembro de 2019

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:50842FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

6º Termo Aditivo – De prorrogação de prazo
Contrato nº 79/2017 – **CONCORRÊNCIA 014/2017**
OBJETO: Serviços de pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização e serviços complementares em vias públicas de Sant'Ana do Livramento
CONTRATADA: Iccila – Indústria, Comércio e construções Ibagé Ltda.
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2019

1º Termo Aditivo – De prorrogação de prazo de vigência de contrato
Contrato nº 03/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL 079/2018**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: Tauir Schumacher ME – Giruá – RS
Data de Assinatura: 03 de julho de 2019

1º Termo Aditivo – De prorrogação de prazo de vigência de contrato
Contrato nº 04/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL 079/2018**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: Temperclima Refrigeração Eireli – Vitória – ES
Data de Assinatura: 03 de julho de 2019

1º Termo Aditivo – De prorrogação de prazo de vigência de contrato
Contrato nº 05/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL 079/2018**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: Flávio Hasselmann Pinto ME – São Pedro do Sul – RS
Data de Assinatura: 03 de julho de 2019

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:78DBDCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.829, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social de Sant'Ana do Livramento, a ser realizada nos dias 24 e 25 de setembro de 2019, nas dependências do Sindicato Rural de Livramento, tendo como tema: A Assistência Social: **"Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social**".

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de setembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:1110A1BF

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE

CARTA CONVITE Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 541/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **Realização de estudo de viabilidade do RPPS para realização de segregação de massas junto à SPREV-ME**, com a finalidade de atender as necessidades do SISPREM, conforme especificações técnicas discriminadas no Anexo I do Edital.

DATA, HORA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA): O recebimento dos envelopes e a abertura destes será dia **26/09/2019 às 9h** na sede do SISPREM, sito na Rua Duque de Caxias, nº 1634, Centro, Sant Ana do Livramento, RS, CEP - 97573-460.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55-32421966 e 55-32415074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:FAA70F20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 16/2019

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÀUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente ata é o registro de preços para futuras aquisições de medicamentos para o Centro de Zoonozes, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
20.637.873/0001-17 – MEDIC VET LTDA	1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/09/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:420EDDF5

GESTÃO - CELIC
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 57/2019

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 09/2019: Que retifica o PREGÃO PRESENCIAL n. 57/2019. **Exclui** o quadro constante no item 1. DO OBJETO. **Altera** a redação do Anexo I TERMO DE REFERENCIA. **Altera** a data de **abertura** para dia **01/10/2019** às **10h**.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/09/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:00006225

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA CONTRATO 235/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 57/2019

Extrato da Ata Contrato 235/2019 do Pregão Presencial 57/2019, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento, de troféus**,** apresentando como contratada nos seguintes itens e valores:
ALISSON ANDRÉ SCHULZ inscrita no CNPJ 14.425.065/0001-93

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	Un	1.000	**Troféu com base MDF medindo 20 cm**, com peças em recortes especiais em equipamento CNC, com pintura em cores especiais e alto acabamento em poliuretano, logotipos e fotos impressos em papel fotográfico em milhões de cores com resina transparente aplicada sobre os mesmos.	Daspo	21,50
02	Un	1.000	**Troféu com base MDF medindo 25 cm**, com peças em recortes especiais em equipamento CNC, com pintura em cores especiais e alto acabamento em poliuretano, logotipos e fotos impressos em papel fotográfico em milhões de cores com resina transparente aplicada sobre os mesmos.	Daspo	26,00
03	Un	1.000	**Troféu com base MDF medindo 30 cm**, com peças em recortes especiais em equipamento CNC, com pintura em cores especiais e alto acabamento em poliuretano, logotipos e fotos impressos em papel fotográfico em milhões de cores com resina transparente aplicada sobre os mesmos.	Daspo	28,00
04	Un	1.000	**Troféu com base MDF medindo 40 cm**, com peças em recortes especiais em equipamento CNC, com pintura em cores especiais e alto acabamento em poliuretano, logotipos e fotos impressos em papel fotográfico em milhões de cores com resina transparente aplicada sobre os mesmos.	Daspo	37,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:E4B27B23

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 61/2019

Extrato de arquivamento do Pregão Presencial 61/2019, o Prefeito Municipal de Santo Ângelo determina o arquivamento do presente processo de licitação, na modalidade Pregão Presencial de Preço nº 61/2019, cujo objeto é o registro de preço de podador de galhos - motopoda, por ter ocorrido licitação DESERTA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:D9466AF6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 305/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2019

Extrato do Contrato 305/2019 da Dispensa de Licitação 18/2019, que tem como objeto a locação de imóvel em beneficio do grupo familiar de ROSALINO DA SILVA, tendo como locador o sr° LUIZ JURGEAITIS, a locação é pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 10/09/2019 e término em 10/03/2020 . O valor do contrato sera de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais,

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:43C0DD01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº66/2019, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE AÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO EDITAL nº 42/SMAd/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Bruno Walter Hesse, Vice Prefeito no exercício o cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE AÇÕES relativo ao Edital nº 42/SMAd/2019, o edital completo está disponível no site http://www.santoangelo.uri.br/extensao/

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5202AB78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 68/2019, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE NOTAS DAS PROVAS ESCRITAS DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO EDITAL nº 42/SMAd/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR DE NOTAS das provas escritas do Concurso Público para Provimento de Cargos relativo ao Edital nº 42/SMAd/2019, abrindo prazo para recurso nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2019, exclusivamente pelo site http://www.santoangelo.uri.br/extensao/.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6BDFC0A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 69/2019, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DAS PROVAS ESCRITAS DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO EDITAL nº 42/SMAd/2019."

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a BANCA EXAMINADORA das provas escritas do Concurso Público para Provimento de Cargos relativo ao Edital nº 42/SMAd/2019.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C69ECFE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 1039/SMAD/2019

De 16 de setembro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **DIVA SOARES DE LIMA ZIMERMANN FERREIRA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 01, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 16 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 16 de setembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:01D50A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 1040/SMAD/2019

De 16 de setembro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **DEBORA MAIA PEREIRA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Nível 02, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 16 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 16 de setembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7A433C6C

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.322, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO NO CALENDÁRIO DAS COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO, A "SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1° Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Santo Ângelo a **"Semana Municipal da Consciência Negra"**, instituída no âmbito do Município, através da Lei nº 1.768, de 28 de fevereiro de 1994, alterada pela Lei nº 2.365, de 08 de maio de 2000, para ocorrer na "semana em que estiver contido o dia 20 de novembro".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 16 de setembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:C35471F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n°.035/2019 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°.157/2019
CONTRATADO: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA – CNPJ: 12.543.664/0001-86
OBJETO: Aquisição de passagens para os alunos que cursam o Ensino Fundamental e Médio da Zona Rural do Município.
ADITIVO: Fica reajustado o valor das passagens do trajeto Caraá de R$ 5,95 para R$ 6,20.
VALOR TOTAL: R$ 134,00
PRAZO: vigência até 31 de dezembro de 2019

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F0E64862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.022/2019 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019. VALIDADE: 19/07/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2019, para REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mídias em rádio AM com cobertura no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS para divulgação dos serviços da Ouvidoria, bem como de ações preventivas do Programa Saúde na Escola, de acordo com as especificações constantes no anexo I deste Edital, conforme especificados abaixo:

- Para a empresa SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ITAPUÍ LTDA, CNPJ Nº. 96.304.514/0001-00:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	127	un	Spots em rádio AM, com sintonia no Município.	Spots de até 1 minuto, durante a programação da rádio, de segunda a sexta-feira no horário das 10h30min para divulgação dos serviços da Ouvidoria.	R$ 30,44
02	24	un	Entrevistas	Entrevistas de 15 a 30 minutos com profissionais das Secretarias Municipais da Saúde e da Educação para divulgação de ações preventivas do programa de obesidade infantil do Programa Saúde na Escola.	R$ 678,80

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:FC0EE2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVITE Nº. 020/2019

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que está aberta a licitação na Modalidade de Convite nº.020/2019 que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a ampliação da E.M.E.I Balão Mágico na localidade de Portão I, neste Município. A abertura será realizada no dia 27/09/2019, às 14 horas. nesta Prefeitura, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Stº. Antônio da Patrulha. O edital está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)36628416.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 16 de setembro de 2019.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:B0133A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2019

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019.
VALIDADE: 14/08/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2019 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de canos de concreto, da empresa **CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA EPP, CNPJ: 01.295.810/0001-85**, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UN
01	450	M	Un	Tubo de concreto DN 300 PS1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. Marca: Artefatos Patrulhense.	**R$ 19,00**
02	1.275	M	Un	Tubo de concreto DN 400 PS1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. Marca: Artefatos Patrulhense.	**R$ 22,80**
03	200	M	Un	Tubo de concreto DN 400 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. Marca: Artefatos Patrulhense.	**R$ 45,00**

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:243A11A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019.
VALIDADE: 16/08/2020
O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2019 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de canos de concreto e meio-fios, conforme segue:

Para a empresa Construtora Silva & Dias Ltda Epp os itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	900	Un	canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, ferrado, PA2, com encaixe macho e fêmea. Marcas: Artefatos Patrulhense.	R$ 68,50
01.a	300	Un	canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, ferrado, PA2, com encaixe macho e fêmea.	R$ 68,50
03	300	Un	Canos de concreto com 11 cm de espessura, medindo 100 cm (cem centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PA2 (ferrado), com encaixe macho e fêmea.	R$ 178,38
03.a	90	Un	Canos de concreto com 11 cm de espessura, medindo 100 cm (cem centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PA2 (ferrado), com encaixe macho e fêmea.	R$ 178,38
04	3.000	Un	meio fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm.	R$ 10,20
04.a	1.000	Un	meio fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm.	R$ 10,20

Para a Empresa L E C Materiais de Construção e Fabricação de Artefatos de Cimento Eireli os itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	1.350	Un	canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea.	R$ 40,00
02.a	420	Un	canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea.	R$ 40,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:EC74B99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019.
VALIDADE: 23/05/2020
O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2019 para REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mídia em rádio AM com cobertura no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, através de spots de até 01 minuto da empresa **SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ITAPUÍ LTDA**, CNPJ:96.304.514/0001-00, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	3.905	un	Spots em rádio AM, com sintonia no município.	Spots de até 1 minuto, durante a programação da rádio, de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: 8h, 9h45min., 10h30min., 12h, 14h e 17h30min.	**R$ 30,44**

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:1EA0C6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.036/2018

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2018.
VALIDADE: 08/11/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2018 visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fraldas descartáveis tamanho adulto, conforme especificações abaixo:

A empresa Goldenplus – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNI
1	8.000	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PEQUENO (P) - ATÉ 40KG. MARCA: PROTECT FRALL	R$ 0,73

A empresa Live Comércio De Material Hospitalar Eireli para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNI
3	152.046	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO G - 70 A 90KG. MARCA: DESCARPCK	R$ 0,83

A empresa Longevitá Produtos Higiênicos Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNI
2	35.681	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M - 40 A 70KG. MARCA: POPFRAL	R$ 0,79
4	88.568	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXTRA GRANDE (GG) - 90 A 110KG. MARCA: POPFRAL	R$ 0,89

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNI
5	96.000	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXTRA GRANDE (XXG) - ACIMA DE 110KG	**FRACASSADO**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:E9AA6D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.946 de 02 de setembro de 2019.
O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, serão

convocados os próximos candidatos de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LEANDRO ENDERLE DA CRUZ, classificado em 21º lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:DBCCCA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.946 de 02 de setembro de 2019.
O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, serão convocados os próximos candidatos de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PATRICIA TERESA DOS SANTOS, classificado em 22º lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:82BCAB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019, (Processo Administrativo Nº 213/2019).
Fica excluída da especificação do item 01, constante do Termo de Referência, anexo ao Edital, a exigência de "fabricação nacional", passando a vigorar as alterações constantes do Termo de Retificação disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** Em face da retificação fica alterada também a data e hora de abertura, ficando assim designada para o dia **04/10/2019 às 14h**. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital e demais anexos.

Santo Augusto-RS, 16 de setembro de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E01409D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO DE LANNCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA – AVISO DE SESSÃO DE LANCES. Ficam cientes os licitantes credenciados, a seguir especificados, que **no dia 24/09/2019, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura de São Gabriel, se dará a continuidade do certame: 1. Altermed Material Med. Hosp. Ltda; 2. NDS Distribuidora de Medicamentos; 3. Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda; 4. A.G. Kienen e Cia Ltda (Promedic); 5. Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda; 6. Promefarma Representações Comerciais Ltda; 7. Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda; 8. F&F Distr. De Medicamentos Ltda; 9. Cirurgica Santa Cruz Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; 10. Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A; 11.Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; 12. Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; 13. Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda; 14. Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; 15. Dimaster Com. De Produtos Hospitalares Ltda .

São Gabriel, 16 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:22A9DDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM AS CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A – ELETROBRÁS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL – CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Formalizar as alterações nas cláusulas QUARTA – CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO e OITAVA – PRAZO DE EXECUÇÃO, do Termo de Cooperação Técnica TCT –PRF – 006/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Da alteração da Cláusula Quarta – A Cláusula Quarta – Condições de Liberação passará a ter o seguinte conteúdo: (...) Parágrafo Terceiro - Para o recebimento das parcelas, além dos requisitos previstos nas etapas listadas acima, a beneficiária ficará sujeita ao cumprimento do seguinte requisito: a) fica restringida a transferência de recursos pela Eletrobrás à Beneficiária, nos termos da regulamentação eleitoral vigente à época da concessão. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Da alteração da Cláusula Oitava – A Cláusula Oitava – Prazo de Execução, passará a ter o seguinte conteúdo: O prazo máximo de execução é de 18 meses, contados da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica. A prorrogação do prazo deverá ser feita por meio de aditivo e só será permitida após aprovação expressa da Eletrobrás, na forma estabelecida em seu Estatuto Social. **CLAÚSULA QUARTA:** As demais Cláusulas permanecem como descritas no Termo de Cooperação Técnica do TCT-PRF-006/2018. Aditivo datado de 11 de julho de 2019. Data de envio dessa súmula para a Imprensa Oficial do Município:

São Gabriel,16 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:B0098DB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 1050/2019

Processo n° 1068/2019 – Dispensa por Limite n° 1050/*2019* - *Empresa Contratada: N A Espindola Geologia - ME - CNPJ: 10.561.951*0001-93 - Objeto: Contratação de empresa para licenciamento ambiental com registro de extração no DNPM (departamento nacional de produção mineral) de três cascalheiras localizadas no Município de São João do Polêsine – **Valor Total:** R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) **- Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 16 de setembro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:4007878E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.055, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Atualiza a Reestruturação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica reestruturado o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, órgão colegiado, autônomo e deliberativo, vinculado estrutural e financeiramente à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM.

§ 1º. O COMDEMA é uma instância pública integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente– SISNAMA, conforme disposto na Lei nº 6.938/1981, de caráter permanente e com a finalidade de controle e proteção ao meio ambiente.

§ 2º. A representação da titularidade do órgão ambiental municipal em São Leopoldo, conforme a Lei complementar nº 140/2011, está organizado através da SEMMAM que tem como instrumentos de controle e gestão ambiental o Plano de Gestão Ambiental – PLANGEA, do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA e o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA.

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES DO COMDEMA

Art. 2º. São atribuições do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA:

I - Analisar qualquer projeto público ou privado que implique impacto ambiental significativo;

Parágrafo Único. Para o julgamento de projetos a que se refere este inciso, o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, realizará audiências públicas em que se ouvirão as entidades interessadas, especialmente com representantes das comunidades atingidas.

- Analisar e julgar os recursos administrativos, dos Autos de Infrações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em nível de terceiro grau, mediante critérios deliberados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, de acordo com o Decreto que regulamenta o procedimento de fiscalização ambiental e o processo administrativo que visa à análise e julgamento de infrações ambientais;

- Solicitar, por dois terços (2/3) de seus membros, referendo relativamente a projetos que impliquem impacto ambiental significativo;

IV - Acompanhar a implementação da Agenda 21 Local e da Política Municipal de Desenvolvimento Socioambiental e os seus respectivos planos e programas integrados;

V - Participar da elaboração e encaminhamento do projeto do Sistema Integrado de Saneamento e Gestão Ambiental - SINGEA, que deverá incluir os planos setoriais: de Gestão Ambiental (PLANGEA), das Sub-Bacias, de Saneamento Ambiental e do Código Municipal de Meio Ambiente;

VI - Encaminhar à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMMAM, a execução das tarefas e recomendações aprovadas, buscando a participação na execução de projetos, das entidades integrantes do Conselho e outras convidadas;

VII - Propor e formular normas, Regimento Interno, Resoluções, critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade do meio ambiente obedecida às leis e diretrizes gerais municipais, estaduais e federais, para mobilização da Assembleia Municipal Ambiental bianual.

VIII – Promover os pressupostos as Agenda 2030, destacando os Objetivos Do Desenvolvimento Sustentável – ODS.

IX – Acompanhar a atualização do programa integrado socioambiental de São Leopoldo – PRISA, em atenção especial aos temas da Água, das Áreas Verdes e Energia Limpa.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO COMDEMA

Art. 3º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA será composto pela representação do setor público, integrada preferencialmente pelos órgãos do Sistema Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental - SINGEA, e pela representação da sociedade civil em geral, eleita na Assembleia Municipal Ambiental.

§ 1º. Compreende-se como integrantes do Sistema Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental, os órgãos da administração direta e indireta do Município, constantes da Lei Municipal nº 6.494, de 17 de dezembro de 2007;

§ 2º. A representação da sociedade civil deverá definir para cada um dos segmentos presentes na Assembleia Municipal Ambiental a respectiva ordem das entidades do segmento, descrevendo a entidade titular, a entidade suplente e assim por diante.

Art. 4º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, coordenado por um representante do Governo Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal, será constituído por 20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) membros suplentes indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Representação do setor público, indicados pelos respectivos Titulares dos órgãos abaixo:

02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes da Secretária Municipal do Meio Ambiente (Conforme LC 140/2011);

02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes dos Órgãos Municipais de Saneamento Básico (Conforme Lei 11.445/2007);
02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes dos Órgãos Municipais de Planejamento Urbano e Habitacional;
01 (um) representante titular da Secretária Municipal da Educação e 01 (um) representante suplente da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;
01 (um) representante titular da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico e 01 (um) representante suplente da Secretária do Orçamento Participativo;
f) 01 (um) representante titular da Secretária Municipal de Segurança e 01 (um) representante suplente da Defesa Civil;
01 (um) representante titular da Secretária Municipal de Saúde e 01 (um) representante suplente da Fundação Hospital Centenário de São Leopoldo.
II - Representação das entidades da sociedade civil em geral, eleita na Assembleia Municipal Ambiental bianual:

03 (três) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes, indicados pelas entidades ambientalistas, de recursos hídricos e/ou proteção dos animais;
01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas instituições de ensino superior;
01 (um) representante titular e 02 (dois) representantes suplentes, indicados pelas associações de moradores;
01 (um) representante titular e 01 (um)representante suplente, indicados pelas entidades empresariais;
e) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelos conselhos de classe e associações profissionais.
01 (um) representante titular e 01 (um)representante suplente, indicados pelas associações e ou cooperativas de catadores de resíduos sólidos urbanos;
01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas entidades sindicais dos trabalhadores de São Leopoldo;
01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas entidades dos clubes de serviços ou pelas organizações de interesse social ou de interesse comunitário.

§ 1º. A definição dos representantes dos segmentos se dará na Assembleia Municipal Ambiental, cujo segmento aprovará uma lista com a ordem das entidades eleitas, para eventual substituição ou o rodízio na representação do segmento.

§ 2º. Os Conselheiros indicados pelas entidades da sociedade civil deverão ter atividade profissional no Município de São Leopoldo.

§ 3º. Entre os representantes do setor público, poderá haver o sistema de rodízio na mesma representação.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA MUNICIPAL AMBIENTAL

Art. 5º. Poderão participar da Assembleia Municipal Ambiental com plenos direitos de voz e voto, todos os leopoldenses maiores de 16 (dezesseis) anos, bastando a apresentação de um documento de identificação.

Art. 6º. A Assembleia Municipal Ambiental será convocada ordinariamente pelo Prefeito Municipal, com ocorrência bianual, devendo ser realizada no último bimestre, em anos pares.

Art. 7º. Além da prestação de contas financeira e das atividades da gestão bianual do Conselho, a Assembleia Municipal Ambiental tem por objetivo realizar a eleição dos representantes da sociedade civil, a qual se dará por segmento, conforme disposto no artigo 4º desta Lei.

Art. 8º. Toda e qualquer entidade que preencher os requisitos da presente Lei, legalmente constituída, poderá se credenciar e participar do processo de eleição do(s) representante(s) do(s) respectivo(s) segmento(s), mediante a apresentação de um documento de identificação da entidade, incluindo a sua denominação, endereço, tipo de atividade e contato ou responsável.

§ 1º. A reunião para a eleição do (s) representante (s) do segmento é parte integrante da Assembleia Municipal Ambiental ordinária, a qual será composta exclusivamente por representantes de entidades do respectivo segmento.

§ 2º. Tanto no processo de credenciamento, quanto no processo da eleição dos segmentos da sociedade civil, cada entidade terá somente um representante, com direito de votar e ser votado.

§ 3º. Cada um dos segmentos definirá uma lista descrevendo a ordem das entidades eleitas.

§ 4º. Em caso de comum acordo entre as entidades de um determinado segmento, poderá ocorrer o sistema de rodízio na representação do segmento.

Art. 9º. As deliberações da Assembleia Municipal Ambiental se darão por maioria simples de votos.

CAPÍTULO IV
DA ATUAÇÃO DO COMDEMA

Art. 10. Os representantes indicados na forma do artigo 4º desta Lei, serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal, com mandato coincidente com a Assembleia Municipal Ambiental.

Parágrafo único. A presente Portaria poderá ser atualizada anualmente, caso necessário.

Art. 11.O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA poderá convidar representantes de outras entidades para participar das reuniões, com direito de voz, mas, sem direito a voto.

Parágrafo Único. Os membros do Órgão Gestor de Educação Ambiental - OGEA, terão participação permanente, com direito de voz.

Art. 12. Deixará de ser membro titular do COMDEMA a entidade que por três (03) reuniões consecutivas não estiverem representadas, sem justificativa de sua ausência, ou por seis (06) ausências intercaladas no período de cada ano de mandato.

Art. 13. O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, terá uma Coordenação Executiva composta por: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo, 2º Secretário e Assessoria Jurídica da SEMMAM.

Parágrafo único. O 2º Secretário atuará na coordenação do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA como Secretário Executivo.

Art. 14. A função de membro conselheiro do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA não será remunerada.

Art. 15. O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA se reunirá ordinariamente uma vez por mês, com o quórum mínimo de 11 (onze) conselheiros e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou requerido por 1/3 (um terço) dos seus membros titulares.

Art. 16. As decisões do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA serão tomadas pelo voto da maioria, estando presentes no mínimo 11 (onze) conselheiros.

Art. 17. As despesas com a manutenção e atividades do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM.

Art. 18. Com vistas a descentralizar as ações do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA e também oferecer suporte técnico à tomada de decisões do mesmo, o Conselho instituirá Câmaras Técnicas permanentes e/ou temporárias que terão por objetivo estudar, subsidiar e propor formas e medidas de harmonizar e integrar as

normas, padrões, parâmetros, critérios e diretrizes para os projetos socioambientais, tendo como pressuposto a melhoria da qualidade ambiental do Município.

Art. 19. Ficam instituídas pelo menos duas Câmaras Técnicas no Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, compostas por no mínimo três membros:

I - Câmara Técnica de Saneamento Ambiental;
II - Câmara Técnica de Educação Ambiental;
III - Câmara Técnica do SNUC;
IV - Câmara Técnica de Recursos Hídricos;
V - Câmara Técnica sobre Energia Limpa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA é o órgão colegiado, de controle social, representante e integrante no nível municipal: do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e do Sistema Integrado de Gestão Ambiental do Rio Grande do Sul (SIGA).

Art. 21. Nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA é o Conselho Consultivo das Unidades de Conservação do Grupo de Proteção Integral, no âmbito do Município de São Leopoldo.

Parágrafo único. O Conselho Gestor das Unidades de Conservação – COGEUC, poderá abranger outras categorias de Unidades de Conservação.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as das Leis: nº 4.901, de 02 de abril de 2001, nº 5.974, de 09 de junho de 2006 e nº 6.340, de 03 de setembro de 2007.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:02921C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.059, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina a Praça na Rua Victalino Zanussi – S/N, situada no Bairro Boa Vista, passando a se chamar "PRAÇA ADERICO MIGUEL FERNADES".

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. A Praça na Rua Victalino Zanussi – S/N no Bairro Boa Vista, passa a ter a seguinte denominação: **PRAÇA ADERICO MIGUEL FERNANDES.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:DB19DB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.060, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede o título de Cidadão Leopoldense a Senhora JUREMA CHAVES.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º-Fica concedido a **SENHORA JUREMA CHAVES**, o título de Cidadão Leopoldense.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:D02A0416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.356, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a implantação e implementação do Protocolo de Saúde da Mulher no Município de São Leopoldo/RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de qualificar o atendimento à saúde das mulheres, aumentando a resolutividade das ações na Rede Municipal de Saúde de São Leopoldo/RS.

D E C R E T A

Art. 1º. O presente Decreto estabelece e institui o PROTOCOLO DE SAÚDE DA MULHER, pelo qual o Município de São Leopoldo qualifica o atendimento às mulheres, normatizando a abrangência da atuação das(os) enfermeiras(os) e médicas(os) da Rede Municipal de Saúde de São Leopoldo/RS.

Art. 2º. O PROTOCOLO DE SAÚDE DA MULHER contém o Planejamento Reprodutivo Pré-natal e Puerpério, Prevenção do Câncer de Colo de Útero e Mana e o Climatério, com a finalidade de:

§ 1º. Sistematizar o processo de organização do trabalho e condutas de enfermeiras(os) e médicas(os) da Rede Municipal de Saúde de São Leopoldo/RS.

§ 2º. Prestar assistência à mulher de forma integral, multiprofissional, englobando atividades educativas, de aconselhamento e atendimento clínico para as mulheres e seus parceiros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:A849E21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0526.692 – DVº: 17 CONTRATO DE FINANCIAMENTO – AGENTE FINANCEIRO:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **TOMADOR**: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO. **OBJETO**: Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de São Leopoldo, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2019 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações, conforme plano de investimento – por meio da FINISA: Programa de financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. **Valor** R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2019.

São Leopoldo, 16 de setembro de 2019.

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
IURI JADOVSKI
CPF 495.331.420-49

Município de São Leopoldo
ARY JOSÉ VANAZZI
CPF 346.432.659-49

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:593066EE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 052/2016

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 052/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016

CONTRATADO: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS – CNPJ Nº: 07.044.304/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos automotores rodoviários e máquinas/motores do SEMAE.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29 de setembro de 2019.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Marilu Gonçalves Reis
Código Identificador:44E10250

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019

SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019
CONTRATADO: CLUBE ESPORTIVO AIMORÉ – CNPJ Nº: 88.154.901/0001-89.

OBJETO: Colaboração mútua e recíproca entre as partes partícipes deste Termo de Colaboração para promoção de conscientização do uso racional d'água e da importância do esgotamento sanitário para a comunidade leopoldense.

VALOR: O repasse será no valor total de R$70.000,00 (setenta mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do convênio será da data da sua assinatura até 05/04/2020.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Marilu Gonçalves Reis
Código Identificador:D0A85E14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1233/2019, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE ao servidor **HIELDERSON ALVES PANCIERA**, matrícula 1976, detentopr do cargo em provimento efetivo de Agente Fiscal Sanitário e Ambiental, gozo de 10 (dez) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 07/07/10 a 05/07/15, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19,a contar de **23/09/19 a 02/10/19.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:54F55777

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1234/2019, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SAMU

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, **NARIANE PINTO ALVES**, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SAMU**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção **CC 5**,conforme documento protocolado sob o numero 5590, a contar de **16.09.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BC68D468

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1235/2019, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,férias de 20 (vinte) dias, ao Servidor **ANDERSON DE OLIVEIRA XAVIER**, matrícula 2378, detentor do cargo contratado de Agente de Combate à Endemias conforme Lei Municipal nº 2689 de 23.06.2017, referente ao periodo aquisitivo de **07.04.2017 a 06.04.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.09.2019 a 12.10.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8267088A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1236/2019, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,férias de 15 (quinze) dias, ao Servidor **LEANDRO LAZAROTTO**, matrícula 639, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, referente ao periodo aquisitivo de **12.12.2015 a 11.12.2016**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.09.2019 a 07.10.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F04C4FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1237/2019, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KARINA BENHARD DIAS**, detentora do cargo comissionado de Coordenadora de Agendamentos, matrícula 2887, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente periodoaquisitivo de **21.03.2018 a 20.03.2019**, **interrompidas**pela Portaria DP nº 0627/2019 de 09.05.2019, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.09.2019 a 14.10.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:04D6F345

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2977, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU OBSOLETOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA FIM DE LEILÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, em especial em seu art. 17, II, e

Considerando a necessidade de se verificar, no âmbito da Prefeitura a existência de bens obsoletos ou inservíveis ao serviço público cujos custos de manutenção mostram-se antieconômicos ou cujo conserto e reparo por já serem ultrapassados se mostre mais adequado ser substituído por novos equipamentos;

Considerando a necessidade de identificar bens inservíveis bem como para efetuar a avaliação dos mesmos, para fins de obtenção de lances com prévio valor mínimo definido a nortear realização de Leilão. Bem como, o princípio da economicidade ensejado pelo adequado agrupamento de bens para fins de alienação, assim como a observância do regramento disposto no § 6º do art. 17 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade da aferição do interesse público devidamente justificado quando da alienação de bens pela Administração Pública,

DESIGNA

Art. 1º A comissão dos membros abaixo relacionados para proceder à avaliação do valor mínimo do bem **IMPRESSORA PLOTTER HP**

T790 CR650A,para fins de verificar se o mesmo é inservível ou cuja manutenção seja antieconômica, devendo arbitrar, após consultas de mercados, preço mínimo a servir como base para realização de Leilão, procedendo a descrição pormenorizada dos mesmos com todos os dados possíveis: quantitativos, ano, modelo, cor, marca, fabricante, estado de conservação, metragens e outros quando aplicáveis possíveis à identificação do bem consignando a avaliação mínima de mercado. A Comissão será integrada pelos servidores a seguir nominados:

Sergio Ivan Bitencourt Nunes– Desenhista, Matrícula nº 282;
Mariana Krauspenhar– Assessora de Gabinete, Matrícula nº 2987;
Felipe Bassotto Skrebsky – Coordenador de Projetos, Matrícula n° 3048.

Atuará como Presidente da Comissão o servidor **Sergio Ivan Bitencourt Nunes**e,**Mariana Krauspenhar** como Secretária, devendo esta lavrar Atas das reuniões realizadas, bem como elaborar o Relatório Final de Avaliação, que deverá obedecer às disposições previstas nesta Portaria, em atendimento ao que determina a Lei nº 8.666/93, inclusive quanto à utilidade da alienação, de forma a evidenciar o interesse público e buscando os dados informativos junto às Secretarias e providenciando o agrupamento dos bens em local próprio à visitação pública.

Art. 2º O Relatório final deverá ser encaminhado a Senhora Prefeita no prazo de até 20 (vinte dias úteis).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6E655719

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 012/2019.

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO, NOS TERMOS DA LEI Nº 3.038/2019, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no disposto no art. 6º na Lei n° 3.038, de 12 de setembro de 2019, **TORNA PÚBLICO** o recebimento de inscrições de candidatos para contratação temporária de **PSICÓLOGO para atuar junto ao CRAS e Casa da Criança**, conforme as especificações abaixo:

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão nos dias 17 e 18 de setembro, no horário das 08:00h até as 14:00h, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 222, Prefeitura Municipal, em São Pedro do Sul-RS.
São exigidos como requisitos para inscrição a entrega de currículo documentado no qual conste, obrigatoriamente, o comprovante de escolaridade, o comprovante de registro no conselho profissional e comprovante de regularidade perante o conselho.

DA SELEÇÃO:

A seleção será feita pelos técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a atribuição de pontuação aos títulos apresentados, conforme segue:

Doutorado: 20 pontos;
Mestrado: 18 pontos;
Curso de Especialização em nível de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas: 15 pontos;
Curso superior (exceto a graduação para o cargo): 12 pontos
Cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização com carga horária mínima de 20h e que tenham afinidade com a área de geologia/engenharia de minas ou afins às atribuições do cargo: 10 pontos
Outros cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização: 05 pontos.

Caso haja empate, a mesmo será resolvido mediante sorteio, a exceção da ocorrência de preferência legal.

Havendo somente um candidato inscrito, será dispensada a pontuação.

DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

O resultado será divulgado na data de 23/09/2019, através da publicação de novo edital, sendo facultado aos candidatos à interposição de recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, protocolado junto à Secretaria de Desenvolvimento Social ou através do e-mail acaosocial@saopedrodosul.org.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita.

CRISTIANE DALLA PORTA PARNOV
Secretária de Desenvolvimento Social

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DAB1CEB3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**– RS informa que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019,aquisição de um**ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO**, novo, rebocável por trator, de no mínimo 60 CV, sistema vibratório com capacidade de proporcionar um impacto dinâmico mínimo de 18.000kg e de um**TANQUE P/ÁGUAEM POLIETILENO**, novo, sem uso, capacidade 5.000 litros, com motobomba e carreta para transporte, com 04 pneus e engate para trator.

Para execução do objeto do processo licitatório serão utilizados recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 87.1029/2018/MAPA/CAIXA e contrapartida do Município de São Pedro do Sul.

ABERTURA: 08.10.19, às 09:00 hs.

Edital Completo disponível no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

São Pedro do Sul, 16 de setembro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6A44A50B

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESAS NA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

O Município de São Pedro do Sul, informar que após o julgamentos dos recursos interpostos na Tomada de Preço nº 005-2019, restaram habilitadas no processo licitatório as empresas **FAK EMPRENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA RESTINGUENSE LTDA.**

A abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas ocorrerá no dia 18.09.2019, às 09:00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, ficando desde já as referidas empresas cientificadas.

São Pedro do Sul, 17 de setembro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:24C320FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 14/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, processo licitatório nº 3.948/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de banheiro público na Praça das Mercês, sendo a data de abertura das propostas no dia 03/10/2019, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 16 de setembro de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:3FFE28CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 15/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, processo licitatório nº 2.682/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para ampliação e reforma de Unidade de Saúde do Município, sendo a data de abertura das propostas no dia 04/10/2019, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 16 de setembro de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:78A722B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 16/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, processo licitatório nº 3.270/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de telheiro para transbordo de resíduos inertes, sendo a data de abertura das propostas no dia 04/10/2019, às 11 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 16 de setembro de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:4AD6F2EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REF.: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2019.
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Município de São Valério do Sul, RS, Convoca Vossa Senhoria para apresentar-se junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, para assumir o cargo de Motorista, por meio de **Contrato Temporário de Trabalho,** tendo em vista classificação em 1° lugar no Processo Seletivo em epígrafe.
Na oportunidade, deverá Vossa Senhoria, obrigatoriamente, apresentar fotocópia/cópia xerográfica dos seguintes documentos (frente e verso, quando for o caso): Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Prova de quitação com as obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou Casamento; Cartão PIS/PASE; Cartão do Grupo sanguíneo; Certidão de nascimento (filhos, se houver); Comprovante de vacinação e/ou escolaridade (filhos, se houver); Comprovante de escolaridade e habilitação do órgão de classe para exercício do cargo para os cargos que são exigidos por Lei; Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, exceto os acumuláveis de acordo com o art. 37, XVI, da Constituição Federa; Declaração de bens; Alvará de Folha Corrida; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Conta corrente e/ou conta salário a ser aberta junto a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Região das Culturas – SICREDI DAS CULTURAS – Unidade de Atendimento situada na Sede do Município de São Valério do Sul; E, adicionalmente, 1 (uma) foto 3x4.
Informa-se também, que o prazo para se apresentar junto ao Departamento de Gestão de Pessoas é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento desta Notificação, munida da documentação completa acima mencionada.
Por fim, o não comparecimento no prazo previsto será considerado como renúncia à vaga, cabendo ao Município a convocação do (a) classificado (a) imediatamente a seguir.
Atenciosamente.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO,
Prefeito Municipal,

Ciente em: ____/09/2019

LUIZ FELIPE ESCOVAL

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:DAE22385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL25/2019

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 25/2019.
Objeto: Edital de pregão para a Aquisição de Peças para Substituição junto ao veículo FOX ITC 0F88.
Adjudicado:
VESAL VEICULOS SANTO AUGUSTO EIRELI, CNPJ: 89.758.981/0001-44. Valor R$ 3.650,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

São Valério do Sul, RS, 16 de setembro de 2019
.
VLADIMIR ANTONIO VETTORATO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:A620CCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 196/2019 PREGÃO PRESENCIAL25/2019

Contrato Nº 196/2019 – Fornecimento de Peças para Substituição junto ao veículo FOX ITC 0F88. Prazo: 31 de dezembro de 2019. Valor: 3.650,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ **VESAL VEICULOS SANTO AUGUSTO EIRELI,** CNPJ: 89.758.981/0001-44.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SMECTD
Unidade Orçamentária: 0801 Sec Municipal de Educação - MDE
Proj/Atividade: 2,048– Manutenção e Conservação de veículos SMECTD
3390 30 00 00 000 Material de Consumo (Cod Acesso 378)

São Valério do Sul, RS, 16 de setembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:7F6988B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2019

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue: **Dia 03/10/2019 às 14h00min: TOMADA DE PREÇO N.º 07/2019,** cujo objeto é **TOMADA DE PREÇO DESTINADA Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA OTACILIO JOSÉ LUCAS E PARTE DA AV. JUSTINO CAMBOIM - TRECHO ENTRE A AV. AMÉRICO VESPÚCIO E RUA ISRAEL DE VARGAS ATÉ O ARROIO JOSÉ JOAQUIM.** A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12h15min às 18h15min horas.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:A3CE70D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2978/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aluguel da piscina térmica para aulas de hidroginástica, com a empresa Parque Aquático Taperense.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de setembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CC862B7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2019

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2019

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para Exames relativos à Medicina do Trabalho (admissionais, demissionais, periódicos e PPP), pelo prazo de 12 meses, a contar de 17 de Setembro de 2019, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços nº 130/2019 – MEDPAR MÉDICOS DO PARANHANA ASSOCIADOS LTDA.ME.

Taquara, 16 de Setembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:28B3AFCC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

Abertura: 1º de Outubro de 2019 às 09h00min / Tipo: Menor Preço POR ITEM / Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mudas de árvores e insumos para execução do projeto de arborização urbana, conforme especificações e quantidades especificadas no ANEXO III.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS) / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 16 de Setembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:4ADCD78D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2019 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de veículos novos destinados a frota do município. Data abertura: 01/10/2019, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51)3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:13074065

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Aquisição de oxigênio para atender urgência e emergência

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AR MEDICINAL CILINDRO 6,6M³	M³	99	R$ 19,80	R$ 1.960,20
2	OXIGENIO MEDICINAL (02), SENDO CILINDROS DE 6 A 8M³ COMODATO DE ATÉ 10 CILINDROS	M³	1.800	R$ 19,00	R$ 34.200,00
3	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO COM 1M³, COMODATO DE ATÉ 05 CILINDROS	M³	100	R$ 72,00	R$ 7.200,00
4	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO DE COM 3 A 4M³ COMODATO DE ATÉ 05 CILINDROS	M³	100	R$ 37,50	R$ 3.750,00
Total do fornecedor:					**R$ 47.110,20**
Total da Licitação:					**R$ 47.110,20**

Validade: 12 meses a contar de 12 de setembro de 2019.

Terra de Areia, 17 de setembro de 2019.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:99769CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recolhimento de resíduos sólidos (ABNT/NBR 1004/04), operação e monitoramento até a estação de transbordo na cidade de Tramandaí/RS. Data abertura: 30/09/2019, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51)3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:9ECBD86F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **GABRIELA TORRES RAUBER-EPP.** Objeto:aquisição de Brinquedoteca Pedagógica destinada à APAE do Município.***Valor** R$ 4.965,00 (quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais). O prazo do Contrato será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do mesmo.**PREGÃO N° 164/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:C4062E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA:**SEGMENTO CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA-EPP.** Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução dos serviços destinados à construção da Capela localizada na Av. da Igreja x Av. Emancipação, Bairro Centro, neste Município.***Valor** de R$ 47.751,69 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) pelo material e R$ 13.609,70 (treze mil, seiscentos e nove reais e setenta centavos) pela mão de obra, perfazendo o total de R$ 61.361,39 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).O prazo do Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. **CONVITE N° 017/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:9E30D2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA-ME.** Objeto:aquisição de cama elástica e piscina de bolinhas destinadas à APAE do Município.***VALOR GLOBAL:**R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).O prazo do Contrato será de 30 (trinta) dias. **PREGÃO N° 132/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:347D3CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 030

EDITAL Nº 030/2019
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 005/2018, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, nos dias 19 e 23 de setembro de 2019,** no horário das 8h30min às 11 horas e das 13 horas às 15h30min, portando os seguintes documentos:
-Apresentar original e cópia do CPF e Identidade;

-Apresentar original e cópia do Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Apresentar original e cópia do Certificado de Reservista (para homens);
-Declaração de dependentes;
-Apresentar Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e
aposentadoria (conforme Constituição Federal);
-Apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Alvará de Folha Corrida – site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
Nº	**NOME**
15	GUILHERME XAVIER DA SILVA
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	
Nº	**NOME**
108	TAÍS BIRCK

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de setembro de 2019.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:A0BF10FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICKUP CABINE SIMPLES
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 1 de outubro de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FDFB4F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 36/2019

O Município de Triunfo/RS, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, e do parecer jurídico, **DECIDIU** por realizar a aquisição de 3.225 (três mil duzentos e vinte e cinco) vales-transportes com destinação de Coxilha x Triunfo/ Triunfo x Coxilha e 9.000 (nove mil) vales-transportes com destinação Coxilha x Coxilha, para os alunos do ensino médio, conforme requisição de compras n° 1677/2019, totalizando o valor de R$ 49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais) referente aos meses de setembro e outubro de 2019, junto à Empresa **FÁTIMA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, vez que a citada empresa é exclusiva em cada itinerário e horário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8425ADB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 159/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: NEI VELI MARQUES - MEI
Objeto do contrato: Contratação de empresa para a realização de Show do Grupo "VOZES CAMPEIRAS", para apresentação no dia 14 de setembro de 2019, a partir das 21h30min, na sede do CTG Galpão de Campanha, na localidade do Barreto, com duração mínima de 3 horas, e do Grupo " IDEAIS FARROUPILHA", para apresentação no dia 15 de setembro de 2019, a partir das 15h, na sede do Piquete Carlos Campos, na localidade de Passo Fundo, com duração mínima de 3 horas, no Evento da Semana Farroupilha.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B2F3E4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 162/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: VANDRÉ ALEXANDRE DA ROSA
Objeto do contrato: Contratação da empresa para a realização de Show do Grupo "NA PARCERIA", no dia 17 de setembro de 2019, a partir das 22 horas, na sede do CTG Estância dos Rambor, na localidade do Benfica, com duração mínima de 3 horas, dentro das atividades do evento Semana Farroupilha.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E0390AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 160/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: FABRÍCIO DOS SANTOS SOUZA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para a realização de Show de "GILDO CAMPOS (CARÁ)", no dia 16 de setembro de 2019, a partir das 19 horas, na Praça Bento Gonçalves, com duração mínima de 1h30min, e no dia 20 de setembro de 2019, com início às 10 horas no Palanque Oficial na AV. Luiz Barreto, com duração mínima de 30 min, dentro das atividades do evento Semana Farroupilha.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C6F08976

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 161/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: GERALDO LACIR DE SOUZA SCHMIDT - MEI
Objeto do contrato: Contratação de empresa para a realização de Show do Grupo " OS BUENACHOS", no dia 18 de setembro de 2019, a partir das 22 horas, na sede do CTG Estância da Vendinha, com duração mínima de 3 horas, no Evento da Semana Farroupilha.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:97F51455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO NA RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATA Nº 01/2019

Manifestação da Comissão
na reconsideração

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, localizada na Avenida Mauá n° 1386, reuniu-se a Comissão Nomeada pela Portaria n°389/2019, para fim especial de avaliar recurso protocolado pela candidata Raquel Janice Antunes de Almeida, onde alega que possui experiência profissional em atividade profissional idêntica, sendo que revisando documentação entregue pela candidata não foi encontrado nenhum documento referente a experiência profissional; sendo que conforme item 9.5 *"Fica vedada aos candidatos a juntada de novos documentos".* De tal modo fica INDEFERIDO o recurso interposto pela candidata.

MARILIANE VIANE PRUSSE
Presidente

MARISTELA ADRIANA JESKE BLOCH
Membro

PATRICIA EHRHARDT
Membro

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:9BEC6F43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO N° 01/2019

O Município de Vale Verde- RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais NOTIFICA a todos os interessados a abertura do processo administrativo n° 01/2019 de Tombamento do bem abaixo descriminado, conforme Lei Municipal n° 657 de 17 de maio de 2005.
O imóvel denominado CASA PORTUGUESA, localizado na propriedade de Rubem Figueiredo Teixeira, no Município de Vale Verde constitui patrimônio histórico e cultural do Município.
O bem em questão será objeto das sanções e benefícios previstos na Lei Municipal n° 657 de 17 de maio de 2005 e por isso, qualquer intervenção no imóvel referente à modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do Poder Público.
Notificamos aos interessados que poderão apresentar Impugnação ao ato de Tombamento, no prazo de 15 dias.

VALE VERDE, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Oliveira da Silva
Código Identificador:F778C536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 268, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

EDITAL Nº 268, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Contador e Psicólogo.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Processos Administrativos nº 11968/2019 e nº 2521/2019, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas acima elencadas, nos termos dos Editais nº 233/2019-017 e nº 040/2019-03, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes dos itens 11.1.2 e 11.2 do Edital retromencionado, e para que se apresentem para admissão.
CONTADOR

2º - PIERRETTE TERESINHA GRIESANG SCHMIDT
PSICÓLOGO
3º - LUCIENE DOS SANTOS RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 16 de setembro de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JALILA STAHL BÖHM HEINEMANN
Secretária de Administração Interina

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:B78C92DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 269, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

EDITAL Nº 269, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Convoca para admissão candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Assistente Jurídico.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Protocolo Interno nº 16537/201, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 153/2016 - 001, para o cargo acima descrito.
ASSISTENTE JURÍDICO
8º - WILLIAM RICARDO PETTER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 16 de setembro de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JALILA STAHL BÖHM HEINEMANN
Secretária de Administração Interina

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:54885053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 267 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 267 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO os RESULTADOS DOS RECURSOS e DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRÉ-SORTEIO DE CANDIDATOS do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para funções públicas de MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA, MÉDICO CLÍNICO GERAL e MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, por intermédio das Leis nº 6.364, de 10 de julho de 2019 e nº 6.399, de 27 de agosto de 2019:
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: Na Divisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

JALILA STAHL BÖHM HEINEMANN
Secretária de Administração Interina

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:8288024C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 057 (Eritromicina 500mg) da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos, com a empresa AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 13/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:237F032C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 056 (Dexametasona Creme 0,1% Tubo com 10g.) da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos, com a empresa KFMED Distribuidora de Medicamentos Ltda, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 13/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:80F25BAA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido Credenciamento do requerente PRIMEIROS PASSOS EDUCAÇÃO INFANTIL lTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 008/2019, que tem como objeto Credenciamento de entidades educacionais de Educação Infantil para contratação de serviços de educação infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 038/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e PRIMEIROS PASSOS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, que tem por objeto “Credenciamento de entidades educacionais de Educação Infantil para contratação de serviços de educação infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação”. Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2138 – Contratação de Serviços de Educação Infantil. Vigência: 12/09/2019 até 07/08/2020. Valor: conforme Edital. Data: 12/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:ECE8B2DE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços de combustível óleo diesel BS 500, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no **dia 02/10/2019, às 09 horas**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.venancioaires.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, ou maiores informações pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:95864F18

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de Profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor Subcomissão Técnica para análise e julgamento de propostas técnicas relativas à licitação para contratação de serviços de publicidade, conforme ditames da Lei Federal nº 12.232/2010. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 18/09/2019 até 18/10/2019, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site:www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:4C830A2A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento do requerente IMAGEM RADIOLOGIA MÉDICA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 015/2019, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para realização de serviços de diagnóstico por imagem (Raio-X). Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 039/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2019 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e IMAGEM RADIOLOGIA MÉDICA LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para realização de serviços de diagnóstico por imagem (Raio-X)". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Vigência: 12/09/2019 até 26/08/2020. Valor: Conforme Edital. Data: 12/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AB6EC372

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.290, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, por dispensa de Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, tendo em vista a vacância de cargo pela Portaria nº 2.288/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 4º e 29,da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.
Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de TESOUREIRO, Padrão 19, classe A, **DIEIZON GUIDETTI DE LIMA**, classificação 2º lugar, no Concurso Público nº 14, conforme Edital de Abertura nº 168, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTA para o exercício das atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Finanças.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de Setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 16/09/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:259D6F6C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.291, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, por dispensa deEstimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, tendo em vista a vacância de cargo pela Portarianº 2.283/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigo 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.
Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão 8, classe A, **ANA REGINA MENIN POSSAMAI**, classificação 11º lugar, no Concurso Público nº 06, conforme Edital de Abertura nº 168, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTA para o exercício das funções do cargo na EMEI Irmã Carmelita, com subordinação à Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de Setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado em 16/09/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado em 16/09/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:2476C513

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 127, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DIVULGA RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS DE PROCESSO(S) SELETIVO(S) SIMPLIFICADO(S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º HOMOLOGA, diante da não interposição de recurso no prazo legal, a relação final de inscritos para o(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s), de acordo com o estabelecido no Edital nº 120, de 04 de setembro de 2019, as seguintes inscrições:

Nº Inscrição	Nome do Candidato
PSS Nº 20/2019 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
01	VOLNICE RODRIGUES LISCANO
02	ELISNARA GRAZIELA SANTOS DA SILVA REBELATTO
03	VERA LUCIA DE CESARO
05	CLARICE RABELO
06	KAIANE ELISA MARINELLO
07	MILENA DIAS DOS SANTOS
08	STEPHANY BAVARESCO CANALLI BISCAIA
09	HERMANA GABRIELLE GUIMARAES DE PAIVA GOMES
10	PAOLA DE FREITAS TESSARO
11	SUZANE MARIA BRESSIANI BORDIGNON
12	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA
13	KADIJA BARBARA WALEZAK
14	THIELY ALVES SANTOS
15	JULIA BIM CEPPO
17	JUCILENE ALBUQUERQUE
19	MOZARA DE JESUS PEREIRA
20	EDILSE BE
21	ARIELE PAOLA REGINATO SOUZA
22	ELIS REGINA TAFFAREL FRIZON
23	VALDINARA WELTER GAUDENCIO DOS SANTOS
24	DAYLLA BARBOSA DA SILVA
25	JANETE ZANELLA
26	KAROL GASPARIN GIOTTO
27	MARINA FARENZENA DA SILVA
28	ANDREIA ZAMARCHI
29	JOICEMARA ALVES KIEFER
31	THAUANA SANTOS DE SOUZA
33	MARA TELLES DA SILVA
34	SIRLEI BONOTO
35	ELIZABETE MARINI DE LIMA
PSS Nº 21/2019 – MONITOR ESCOLAR	
04	MICHELE TAFFAREL DE CAMPOS
16	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA
18	GLAUCIA MACHADO DA SILVA
30	SAMARA FERREIRA SILVA
32	BRUNA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º CONVOCA os candidatos acima identificados para a prova objetiva, que ocorrerá no dia 17 de setembro de 2019, às 18 horas, na EMEF Felipe dos Santos.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 16 de setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 16/09/2018

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 16/09/2018

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:498884A0

SECRETARIA DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 016/2019: O Município de Veranópolis torna público o presente processo de dispensa de licitação, para prestação de serviço avaliação atuarial para o FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES do Município de Veranópolis – RS, com base no Art. 24 II da Lei 8.666/93. Contratado: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 16 de setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:1B9C4305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"aluguel de imóvel"** , com fulcro no artigo 24, X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 16633/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **JOSÉ MACHADO – JOÃO DE MEDEIROS MACHADO**
VALOR: **R$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais).

Xangri-Lá, 16 de setembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:124DB4AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 113

DECRETO Nº 113, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3332, de 03 de setembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte De Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490920000000000000	0001	1910	R$ 60,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 60,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34420930000000000000	0001	1519	R$ 60,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 60,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:D4CE9E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 114

DECRETO Nº 114, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3333, de 03 de setembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390300000000000000	4503	1912	R$ 14.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390390000000000000	4503	1913	R$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 24.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390300000000000000	4500	1040	R$ 14.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390390000000000000	4500	908	R$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 24.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:2566F540

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 115

DECRETO Nº 115, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 52.530,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3334, de 03 de setembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 52.530,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390370000000000000	4502	1911	R$ 52.530,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 52.530,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33390390000000000000	4502	916	R$ 52.530,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 52.530,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:61BC9597

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ELEIÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR - NOTA DE PROVAS.

EDITAL Nº 012/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA — do Município de Barros Cassal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal no 8.069 (ECA), Lei estadual no 21.163/2014, resolução NO 170/ 2014 do CONANDA, Lei Municipal NO 782 de 29 de julho de 2012 e Lei Municipal n°1.230 de 27 de março de 2019, torna pública a nota das provas objetivas dos inscritos a conselheiros tutelares na eleição 2019.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital visa divulgar a situação dos inscritos no 2º Processo Seletivo para o cargo de conselheiro tutelar na eleição 2019, em relação as notas da prova objetiva que classifica os candidatos a conselheiros tutelares do Município de Barros Cassal-RS.

CANDIDATO	CPF	CG – 05 questões	LM – 15 questões	ECA–30 questões	LP – 10 questões	Total de questões - 60	PONTOS	SITUAÇÃO
Loreci Kroth Freitas	341.115.060-20	02	07	16	02	26	4,17	**DESCLASSIFICADO**
Kassio de Oliveira	019.106.450-52	04	10	18	04	36	5,6	**CLASSIFICADO**

Jucelaine Bolico de Ramos	028.076.980-69	00	06	14	04	24	4,13	**DESCLASSIFICADO**
Cenara Borges da Rosa	027.812.640-59	04	04	11	02	21	3,23	**DESCLASSIFICADO**
Loreci Tariga Garcia	022.966.110-60	03	06	24	08	41	7,3	**CLASSIFICADO**

LEGENDA: CG – Conhecimentos Gerais; **LM** – Legislação Municipal; **ECA –** Estatuto da Criança e do Adolescente; **LP –** Língua Portuguesa

BARROS CASSAL, 16 de setembro de 2019.

CINÁRA FRANCISCA NUNES DA ROSA
Presidente do COMDIC

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:247E1A44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PAR AINSCRIÇÃO EM REFORMAS DE CASAS EDITAL Nº001/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO – POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PROGRAMA DE REFORMAS HABITACIONAIS
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO-RS, COMUNICA aos munícipes interessados que, no período, local e horário abaixo relacionados, estarão abertas as inscrições para reformas habitacionais, no âmbito da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com recursos próprios do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº1.582/2018, de 28 de maio de 2018 e alterações posteriores.
1. PERÍODO:
De 18 (dezoito) de 09 (setembro) de 2019 (dois mil e dezenove) à 30 de setembro de 2019.
2. LOCAL:
Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, Sito na Avenida Lido Armando Oltramari nº1225
3. HORÁRIO:
Das 08 às 11:30 horas.
4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
Os candidatos, no ato da inscrição, deverão comparecer pessoalmente e apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
4.1 Prova de Identificação:
- carteira de identidade, de motorista, ou certidão de nascimento;
- carteira profissional.
4.2 Prova de Rendimentos e, quando for o caso, de seus filhos ou dependentes:
- carteira profissional atualizada;
- último contracheque, se empregado;
- declaração do imposto de renda ou declaração do contador e comprovante de inscrição como profissional autônomo do INSS, se autônomo;
- carnê do INSS, se aposentado;
- declaração do sindicato respectivo, se feirante ou ambulante.
4.3 Prova de Constituição de Grupo Familiar:
- certidão de casamento;
- certidão de nascimento dos filhos;
- prova de haverem dependentes; pessoas idosas ou portadoras de necessidades especiais na família, declaração ou laudo médico.
4.4 Prova de Residência no Município há pelo menos 02 (dois) anos:
- recibo de pagamento de luz ou água, contrato de aluguel ou declaração assinada com duas testemunhas a rogo.
- recibo de pagamento de aluguel ou outro documento comprobatório.
4.5 Prova de não possuir imóvel no Município mais de um imóvel em seu nome ou do grupo familiar:
- certidão do Registro de Imóveis.
4.6. Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

5. CONDIÇÕES:
5.1 Só poderá inscrever-se quem comprovar renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, auferido no mês anterior ao da abertura das inscrições.

5.2 O candidato que possuir mais de um imóvel no Município não poderá inscrever-se.
5.3 A omissão ou falsidade das informações fornecidas ensejará a instauração de processo penal, por infração ao art. 299 do Código Penal Brasileiro.
6. OBSERVAÇÕES
6.1 A data de comparecimento para inscrição, dentro do prazo fixado, não influirá na classificação do candidato.
6.2 Não serão cobradas quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição.

Faxinalzinho, 16 de setembro do ano de 2019.

SELSO PELIN
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Município:	Data da Inscrição:	Número da Inscrição:

Nome do Candidato:			
Data de Nascimento	Estado Civil:	Identidade:	CTPS/Número/série:

CPF	

Nome do Pai:
Nome da Mãe:

Endereço Residencial:	
Município:	Profissão:

Emprego/Atividade desenvolvida	Cargo:	Data de Admissão:

Endereço Profissional:	Fone:	Remuneração Mensal:
Município:		
Outros Rendimentos:	Fonte:	Remuneração Mensal:

Dependentes:

Nome:	Data Nascimento	Parentesco:	Remuneração Mensal
Nome:	Data nascimento	Parentesco:	Remuneração Mensal
Nome:	Data Nascimento	Parentesco:	Remuneração Mensal
Nome:	Data nascimento	Parentesco:	Remuneração Mensal
Nome:	Data nascimento	Parentesco:	Remuneração Mensal
Nome:	Data Nascimento	Parentesco:	Remuneração Mensal
Nome:	Data Nascimento	Parentesco:	Remuneração Mensal

Declaração: Declaro, sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as declarações feitas neste documento.	Assinatura do Candidato	Entrevistador:

Endereço para correspondência:

PONTUAÇÃO:

A) SITUAÇÃO DE EMPREGO ATIVIDADE ECONÔMICA	(____)Pontos
B) IDADE DOS FILHOS OU DEPENDENTES	(____)Pontos
C) RENDA MENSAL MÉDIA FAMILIAR	(____)Pontos
D) NUMERO DE FILHOS OU DEPENDENTES	(____)Pontos
E) TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO OU NA ATIV. ECONÔMICA	(____)Pontos
F) EXERCÍCIO DE TRABALHO NO MUNICÍPIO	(____)Pontos

RENDIMENTOS DO GRUPO FAMILIAR:

CANDIDATO:	CONJUGE:	FILHOS:	DEPENDENTES:

NÚMERO DE DEPENDENTES:

Até 07 anos (__) de 07 a 15 Anos (__) Mais de 15 Anos (___) Total de dependente (___)

PLANILHA PARA CALCULO DA PONTUAÇÃO DO CANDIDATO INSCRITO

Candidato:	Nº Inscrição:
Município:	Data Inscrição:

SITUAÇÃO NO EMPREGO/ATIVIDADE ECONOMICA	IDADE FILHOS/DEPENDENTES:
1 - Biscateiro 2 - Autônomo 3 - Emprego definido 4 - Aposentado/Reformado A=	Quantidade: Até 07 anos _____x3=_____ entre 07 r 15 anos _____x2=_____ maior de 15 anos _____x1=_____ B= D=

RENDA MEDIA FAMILIAR/RMF
_____=_____=_____
<em salários mínimos> D + 1 RMF (SM)
UTILIZAR TABELA DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS
C=_____

TEMPO DE SERVIÇOS 1 - até 03 meses 2 - entre 04 e 11 meses 3 - entre 12 e 23 meses 4 - mais de 23 meses E =_____	EXERCÍCIO DE TRABALHO NO MUNICÍPIO Não - 0 pontos Sim - 10 pontos F=_____
FAMILIA COM PESSOA IDOSA Não - 0 Pontos Sim - 10 pontos G =_____	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA Não - 0 Pontos Sim - 10 Pontos H =_____

FAMILIA COM PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
Não - 0 Pontos

Sim - 10 pontos
I = _____
FORMULA:

P=A+B+2C+D+E+F+G+H+I

P = _____+____+2 x___+____+____+_____=_____pontos

ANALISTA:
_____

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO-RS, informa o resultado do processo seletivo para reformas de _____(_____) unidades habitacionais localizadas no Município, conforme relação abaixo realizado de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº1582/2018 de 28 de maio de 2018.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

Número da Inscrição	Nome do Candidato:

CANDIDATOS SUPLENTES:

Número da Inscrição	Nome do Candidato:

Faxinalzinho, RS____de _____de 2019.
_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C9527C81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONTRATO 027/2019

CONTRATO 027/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ E A EMPRESA **LEGALLE CONCURSO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.
O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, Poder Executivo, CNPJ 94.436.342/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 607.724.555.1, CPF nº 829.599.510.34, residente e domiciliado nesta cidade de Maquiné, CEP: 95530-000, denominado como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LEGALLE CONCURSO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: 20.951.635/0001-81, estabelecida na rua Doutor Pantaleão, n° 176, Santa Maria - RS CEP: 97.010.180, denominada como CONTRATADA, celebram o presente instrumento regulatório para a **REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE CARGOS, NO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ-RS, TIPO MENOR VALOR GLOBAL,** nos termos das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 22, inciso II, art. 55 e seguintes, assim como pela Lei 10.520/2002, em conformidade com o despacho proferido no Processo Administrativo 2331/2019 - Pregão Presencial 030/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ-RS, conforme seguem:**

Cargos	CH	Escolaridade	Nº de vagas
Advogado	20h	Ensino superior completo em Direito e habilitação legal para o exercício da profissão	CR
Agente Administrativo	40h	Ensino médio completo	CR
Agente Administrativo Auxiliar	40h	Ensino Fundamental completo	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde	40h	Ensino Fundamental completo	03 + CR
Agente Fiscal Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas	40h	Nível médio completo com formação técnica ou nível superior completo nas áreas ambiental, de engenharia civil ou arquitetura	01 + CR
Agente Fiscal Tributário	40h	Nível médio completo com formação técnica em contabilidade e habilitação legal para o exercício da profissão	CR
Atendente de Saúde Bucal	40h	Ensino Fundamental completo	CR
Atendente de Educação Infantil	40h	Ensino Fundamental completo	CR
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental incompleto	03 + CR
Biólogo	30h	Ensino superior completo em Ciência Biológicas e habilitação legal para o exercício da profissão	CR

Contador	20h	Ensino superior completo em Contabilidade e habilitação legal para o exercício da profissão	CR
Dentista	20h	Ensino superior completo em Odontologia e habilitação legal para o exercício da profissão	01 + CR
Eletricista	40h	Ensino Fundamental completo	CR
Engenheiro Civil	20h	Ensino superior completo em Eng. Civil e habilitação legal para o exercício da profissão	CR
Farmacêutico	30h	Ensino superior completo em Farmácia e habilitação legal para o exercício da profissão	CR
Fonoaudiólogo	30h	Ensino superior completo em Fonoaudiologia e habilitação legal para o exercício da profissão	CR
Médico	20h	Ensino superior completo em Medicina e habilitação legal para o exercício da profissão	01 + CR
Médico Veterinário	20h	Ensino superior completo em Med. Veterinária e habilitação legal para o exercício da profissão	CR
Motorista (com prova prática)	40h	Ensino Fundamental completo com CNH categoria D	03 + CR
Operador de Máquinas (com prova prática)	40h	Ensino Fundamental completo	02 + CR
Operário	40h	Ensino Fundamental incompleto	02 + CR
Professor de séries finais	20h	Ensino superior completo Lic. Plena em Ciências	CR
Professor de séries finais	20h	Ensino superior completo Lic. Plena em Matemática	CR
Professor de séries finais	20h	Ensino superior completo Lic. Plena em Geografia	CR
Professor de séries finais	20h	Ensino superior completo Lic. Plena em Letras	CR
Professor de Séries Iniciais	20h	Ensino superior completo em Pedagogia	CR
Psicólogo	40h	Ensino superior completo em Psicologia e habilitação legal para o exercício da profissão	CR
Técnico em Enfermagem	40h	Nível médio completo com formação técnica em enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão	CR
Técnico em Informática	40h	Nível médio completo com formação técnica em informática	CR

*CR = Cadastro Reserva; CH = Carga Horária

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE ENTREGA, PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
3.2 - O pagamento do objeto deste contrato dar-se-á mediante a apresentação dos respectivos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Maquiné, da seguinte forma:
a) 20% (vinte por cento) do valor referido no item 3.1, no ato da homologação das inscrições;
b) 30% (trinta por cento) do valor referido no item 3.1, após a homologação dos resultados das provas escritas;
c) 50% (cinquenta por cento)do valor referido no item 3.1, no dia em que a CONTRATADA apresentar a lista final de homologação dos aprovados, com os recursos administrativos devidamente apreciados.
3.3 - A CONTRATADA deverá encaminhar notas fiscais dos serviços realizados em cada etapa, estando nela incluídos todos os tributos legais que houver.
3.4 - O preço a ser pago pelo CONTRATANTE será de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para uma estimativa de 2.000 (dois mil) candidatos inscritos. Caso o número de candidatos for superior a essa estimativa (2.000), o município pagará à empresa CONTRATADA 50% (cinquenta por cento) por candidato excedente à estimativa, a partir da divisão do valor total da proposta pelo número de candidatos estimados, limitado ao teto de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do MUNICÍPIO, decorrentes deste contrato correram à conta da dotação:
Ø 0385 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente Instrumento terá vigência de 180 dias, a contar de 01 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1- A CONTRATADA se responsabilizará pela (o):

a) Elaboração de edital de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do concurso público, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo a prévia aprovação do contratante;
b) Elaboração de modelo de todos os demais editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado das provas, julgamento de recursos, convocação para provas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos, bem como seus extratos;
c) Divulgação do concurso público em *homepage* própria, incluindo todos os editais na íntegra, para os candidatos interessados terem acesso;
d) prestar informações aos candidatos na sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do concurso público;
e) Apreciação de todas as inscrições e a elaboração do edital das suas homologações;
f) Montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento ao Município de Maquiné - RS, em meio magnético, quando da conclusão do processo;
g) Elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das provas objetivas e práticas, que deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos componentes da banca da CONTRATADA, de acordo com a habilitação exigida para cada cargo, devidamente cadastrados junto a seu órgão de classe, restringindo-se ao conteúdo referido no edital;
h) A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;
i) As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis. Deverão ser entregues no dia e horário estipulado para à sua aplicação nas salas determinadas para tal. Os sacos contendo as provas só poderão ser abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;
j) Elaboração do *layout* e impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica;
k) Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para o Município contratante, responsabilizando-se pela sua integridade e inviolabilidade;
l) Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases do certame;
m) Mapeamento e sinalização do espaço físico destinado à realização das provas, cujos locais deverão ser cedidos pelo Município contratante;
n) Aplicação das provas, designando comissão coordenadora central;
o) Atendimento especializado aos portadores de deficiência, de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual);
p) Fornecimento do gabarito oficial no primeiro dia útil após a data das provas;
q) Correção das provas por sistema de LEITURA ÓTICA;
r) Avaliação dos títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas, para os cargos em que esta for aplicada;

s) Exame e julgamento de eventuais recursos administrativos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado;
t) Recorreção das provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se for o caso;
u) Emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases do certame;
v) Montagem de dossiê e entrega ao Município de Maquiné-RS, contemplando todos os atos decorrentes da realização do concurso público, principalmente os cadernos de provas;
w) Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do presente certame, assim como responsabilizar-se pelo sigilo e segurança, indispensáveis à lisura do concurso;
x) A contratada deverá prestar os serviços obedecendo os critérios estabelecidos no Regulamento do Concurso Público do Município de Maquiné/RS, constante no Decreto Municipal nº 545, de 23 de janeiro de 2002, sendo que:
I – As provas serão realizadas no Município de Maquiné-RS, podendo, se for o caso, em mais de uma localidade do município, a ser indicado no edital pela CONTRATADA;
II – Os valores oriundos das inscrições ficarão nos cofres públicos municipais;
III – O Edital de Concurso será disponibilizado ao público somente após sua aprovação pela autoridade competente e deverá obedecer às regras da legislação vigente;
IV – A legislação Municipal está disponível no endereço eletrônico <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4098/leis-de-maquine>;
V – As provas deverão ser aplicadas em um único dia, podendo, em caso de haver mais inscritos do que previsto inicialmente, serem realizadas nos turnos da manhã e tarde.
VI – Após a homologação final do concurso, a CONTRATANTE deverá fornecer cópias físicas e digitais de todas as provas e gabaritos do certame ao CONTRATADO.

6.2 - OBSERVAÇÕES DO OBJETO

A empresa CONTRATADA está ciente de observar as seguintes condições:
1. As Inscrições deverão ser efetuadas via internet, devendo ser emitido boleto bancário para pagamento do correspondente valorem nome da Prefeitura Municipal de Maquiné - RS, vinculado ao Banco Banrisul;
2. A CONTRATADA responsabilizar-se pela elaboração, aplicação e correção das provas objetivas, provas práticas e provas de títulos, incluindo:
3. Elaboração do edital de abertura das inscrições e demais editais necessários ao certame, bem como seus extratos;
4. Divulgação de editais, relatórios e demais atos administrativos decorrentes da realização do Concurso Público em site próprio.
5. Recebimento das inscrições on-line;
6. Apreciaçãodetodasasinscriçõeseelaboraçãodeeditaldesuashomologações;
7. Elaboração, reprodução e aplicação das provas teóricas e práticas;
8.Análise e pontuação de títulos, de acordo com grade inserida no edital regulador do certame;
9. Elaboração de atas e listas de presença para todas as etapas do concurso;
10. Designação de Comissão Executora de planejamento e execução de todas as tarefas necessárias à realização do concurso, especialmente:
11. Elaborar o Edital de inscrições que regulará o concurso público, bem como o plano das provas, os programas das matérias;
12. Receber as inscrições do concurso e efetuar a conferência de cada inscrição recebida para homologação ou indeferimento, se for o caso;
13. Elaborar as provas objetivas de concurso público, através de banca devidamente graduada, respeitados o rol de atribuições e requisitos de escolaridade dos cargos, comprometendo-se com o seu absoluto sigilo;
14. Providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar banca para a sua aplicação;
15. Estabelecer o critério de correção e julgamento das provas;
16. Fazer a correção das provas escritas, pontuação de provas práticas e de títulos ou outras que houver, em conformidade com os critérios preestabelecidos;
17. Fazer reexame de provas, sempre que houver pedido de revisão, sugerindo, justificadamente, a manutenção ou alteração dos pontos primitivamente conferidos;
18. Emitir parecer em qualquer recurso ou reclamação, interpostos por candidatos;
19. Providenciar o mapeamento do local das provas, bem como a nominata de candidatos para afixar em cada sala de provas, e, ainda, sua respectiva lista de presença;
20. Providenciar demais atos administrativos necessários;
21. Montar dossiê contemplando todos os atos, cronologicamente relacionados ao concurso público, a ser entregue ao CONTRATANTE;
22. Contratação de fiscais para aplicação das provas objetivas, bem como o seu devido treinamento;
23. Fornecimentodogabaritodasprovasescritasnoprimeirodiaútilapósasuarealização;
24. Fornecimento dos demais resultados das etapas do certame, conforme cronogramas previstos no respectivo edital de abertura;
25. Correção das provas objetivas por sistema de leitura ótica;
26. Emissão de relatório em todas as etapas do certame, inclusive com a classificação final dos candidatos;
27. Recebimento de títulos, via correio ou mediante encaminhamento pelo CONTRATANTE, para os candidatos que não optarem pelo envio através dos correios, sendo que deverá promover treinamento do pessoal designado pelo CONTRATANTE, encarregado do recebimento dos títulos, a ser realizado na sede do Contratante;
28. Análise e julgamento de eventuais recursos administrativos impetrados, nos prazos previstos no edital de abertura do certame;
29. Entregadedossiêscontemplandotodososatosdecorrentesdarealizaçãodo processo;
30. Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame seletivo;
31. O dia designado para aplicação da prova teórica e prática deve ser um domingo, sendo que as provas teóricas, para o concurso poderão ser realizadas em dois turnos;
32. Disponibilização de modelos de prova-padrão *on line*, para os candidatos, no período de recurso, no qual é necessária a verificação das referidas provas;
33. Recebimento de recursos on line;
34. Aplicação de prova prática, para os cargos que exigirem esse tipo de prova, no mínimo, para os 30 (trinta) primeiros classificados na prova objetiva.

6.3 - OMUNICÍPIO CONTRATANTESECOMPROMETEEMEFETUAR:
a)A designação do local para a realização das provas, bem como a disponibilização de servidores para efetuar a limpeza das salas de aula e banheiros, antes e depois da realização das avaliações escritas;
b)Recebimento de títulos, e o encaminhamento à CONTRATADA para avaliação, para os candidatos que não optarem por envio pelo correio;
c) Publicação dos editais, cujos modelos serão fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com a legislação em vigor;
d) Disponibilização dos equipamentos, máquinas e veículos para as provas práticas, bem como indicação de pelo menos um servidor responsável pelo local das referidas provas, para acompanhamento do pessoal da empresa que irá promover sua aplicação;
e) Disponibilização de computador, com acesso à internet, para inscrições de candidatos que não possuam o referido acesso.

6.4 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
A CONTRATADA é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade.
CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS SOCIAIS
A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, conforme dispõe o art. 71, da Lei 8.666/93. A inadimplência do contrato, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto.
O CONTRATANTE poderá exigir, também, seguro para garantia de pessoas e bens.
CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
Os produtos deste contrato serão entregues no local determinados pelas secretarias solicitantes, e conferidos pelo fiscal deste contrato, designado por Portaria.
Executado o contrato o objeto será recebido nos termos do Art. 73, e incisos da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA NONA – DOS PRIVILÉGIOS DO MUNICÍPIO
A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas, na interpretação deste contrato, sejam dirimidas em favor do CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES
A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:
ADVERTÊNCIA no caso de falta de presteza e eficiência ou por descumprimento dos prazos fixados para o atendimento das consultas ou serviços previstos no contrato;
MULTA no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de reincidência específica;
SUSPENSÃO do direito de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 01 (um ano), na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para participar de licitação junto ao MUNICÍPIO na hipótese de recusar-se à prestação dos serviços contratados. No caso de imposição de multa, o respectivo valor será pago na mesma data em que o Município pagar a prestação mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
O MUNICÍPIO poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo MUNICÍPIO, dos pagamentos devidos.
Considera-se rescindido automaticamente o contrato nas hipóteses de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de contratar, previstas na cláusula anterior.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o FORO DA COMARCA DE OSÓRIO.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Maquiné/RS, 01 de agosto de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS	*LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	CNPJ N° 20.951.635/0001-81

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:829C9128

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2019 VALIDADE: 30/04/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2019, para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, conforme especificações abaixo:

Para a empresa TURBO AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
2	00,00	UN	PNEU 195X55/15 RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250	XBRI/ECOLOGY	R$ 199,48
3	32,00	UN	PNEU 175 X 70 X 13 RADIAL COM VELOCIDADE MÁXIMA T OU SUPERIOR A 190 KM/H, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250	APOLLO/AMAZER 3G MAXX	R$ 155,00
5	32,00	UN	PNEU 175X70X14 RADIAL COM VELOCIDAEDE T OU SUPERIOR A 190KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250	APOLLO/AMAZER 3G MAXX	R$ 181,00
6	12,00	UN	PNEU 185X65X15 RADIAL COM VELOCIDADE T OU SUPERIOR A 190KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250	FIREMAX/FM601	R$ 196,00
9	8,00	UN	PNEU 275X80RX22,5 16 LONAS, RADIAL BORRACHUDO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM251.	TRIANGLE/TR667	R$ 1.208,00
10	12,00	UN	PNEU 225/75 16 RADIAL LISO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251	LINGLONG/CROSSWIND 4X4 HP	R$ 398,00

1.3. Para a empresa EXCELSIOR S.A. PNEUS E ACESSÓRIOS os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
1	2,00	UN	PNEU 195X60X16 RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250	NEXEN 195/60R16 89V BLUE ECO	R$ 309,90

1.4. Para a empresa IRMÃOS FLACH LTDA os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR
4	16,00	UN	PNEU 215/75 17,5 RADIAL LISO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251	LINGLONG LLF86	R$ 498,99
7	12,00	UN	PNEU 205X75X16 RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251	DURATURN TRAVIA VAN	R$ 326,00
8	4,00	UN	PNEU 205X70RX15C RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO,CONFORME NBR NM 251	ARTUM A300	R$ 289,99

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:5774C28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA QUARTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2018 VALIDADE: 15/01/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinados à aquisição de MEDICAMENTOS**,** conforme especificações abaixo:

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	1.000	CP	BLISTER	SULFADIAZINA 500MG	Sulfazina	0,210
7	1.400	FR	C/ 30ML	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML	Folacin	5,900

MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	390.000	CP	BLISTER	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	Sobral	0,017

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6	4.200	TB	C/ 10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME	Dexagreen	0,959

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	3.300	TB	C/ 10GR	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250 UI	Sobral	1,338
4	6.100	FR	C/ 15ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL	Farmace	0,648

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1.300	FR	C/30ML	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP ORAL	Natulab	1,070

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:319A94FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.020/2019. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2019. VALIDADE: 21/06/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, destinados à **aquisição de materiais para sinalização viária,** conforme especificações abaixo:
Para a empresa **ADRIANO HELLWIG-ME**, os seguintes itens:

ITENS	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO
1	30	Rolo 200m	Fita de sinalização, nas cores amarelo e preto, de acordo com os padrões do Código de Trânsito Brasileiro, rolo medindo 200 m de comprimento por 7cm de largura (fita zebrada).	R$ 17,86

1.3. Para a empresa **ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA**, os seguintes itens:

ITENS	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO
3	48	Galão 18l	Tinta amarela emborrachada à base de resina acrílica, galão com 18l.	R$ 152,90
6	50	Galão 18l	Tinta branca emborrachada base de resina acrílica, galão com 18 l.	R$ 159,99
14	350	Kg	Microesfera de vidro de cor branca.	R$ 5,12

1.4. Para a empresa **SIMONE AMADEU DA SILVA ME,** os seguintes itens:

ITENS	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO
4	85	Galão 5l	Thinner	R$ 55,00
9	10	Un	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR R6C, chapa de 18"(polegadas), galvanizada, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R$ 36,50

1.5. Para a empresa **SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI,** os seguintes itens:

ITENS	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO
2	400	Un	Parafuso galvanizado com cabeça francesa medindo 7cm x 6 mm com porca e arruela.	R$ 2,12
5	200	Un	Tubo galvanizado de aço de baixa liga e alta resistência mecânica resistente a corrosão atmosférica medindo 3,00mts por 2"(polegadas) de diâmetro 2mm de espessura com aletas anti-giro galvanizado a fogo e soldado.	R$ 59,99
7	30	Un	Placa de sinalização indicativa de PARE, chapa de 18"(polegadas), galvanizada, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R$ 45,99
8	5	Un	Placa de sinalização indicativa de PESO BRUTO TOTAL MÁXIMO PERMITIDO 5t (toneladas), chapa de 18 " (polegadas), galvanizada, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R$ 35,89
10	6	Un	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO VIRAR À DIREITA, chapa de 18 "(polegadas), galvanizada, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R$ 36,39
11	12	Un	Placa de sinalização indicativa de QUEBRA-MOLAS, chapa de 18 "(polegadas), galvanizada, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R$ 36,99
12	15	Un	Placa de sinalização indicativa de PARADA DE ÔNIBUS, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, chapa de 18"(polegadas), galvanizada, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R$ 39,99
13	25	Un	Placa de sinalização indicativa de 40 KM/H, chapa de 18"(polegadas), galvanizada, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R$ 36,99
15	20	Un	Placa de PROIBIDO ESTACIONAR dizendo: "PERMITIDO EMBARQUE E DESEMBARQUE", medindo 60 cm altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, chapa de 18 " (polegadas), galvanizada, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R$ 36,99
16	10	Un	Placa de DEFICIENTE FÍSICO, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo azul e letras brancas, chapa de 18 "(polegadas), galvanizada, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R$ 49,79
17	8	Un	Placa de "RÓTULA A 50M, chapa de 18 "(polegadas), galvanizada, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão	R$ 36,99
18	230	Un	Tachão bidirecional refletivo, na cor amarela, com 2pinos de fixação.	R$ 12,99
20	10	Un	Placa de sinalização indicativa de FAIXA DE SEGURANÇA, chapa de 18 "(polegadas), galvanizada, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R$ 39,99
21	5	Un	Placa de CARGA E DESCARGA, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, chapa de 18 "(polegadas), galvanizada, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R$ 49,89

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:D225A351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2019 VALIDADE: 25/02/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, destinados à aquisição de CESTAS BÁSICAS**,** conforme especificações abaixo:
Para a empresa **L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES - ME, CNPJ nº. 079.136.506-99:**

ITEM	QUANT.	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	320	UN	CESTAS	Cestas Básicas compostas por: - 2kg de arroz tipo 1- Marca: Bella Dica - 2kg de feijão preto tipo 1 – Marca: Ondão - 1kg de farinha de milho – Marca: Bella Dica - 1kg de macarrão – Bella Dica - 01 unidade de óleo de soja 900 ml – Marca: Coamo - 1kg de farinha de trigo – Marca: Três Coroas - 1 kg açúcar refinado – Marca: Caravelas - 01 kg de sal moído iodado – Marca: Salazir - 01 unidade de achocolatado de 400gr – Marca: Celli - 01 unidade de leite integral em pó de 400 gramas – Marca: Tozzo **As cestas deverão vir em embalagem reforçada e não transparente.**	R$ 35,55

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:F9000C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2018
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2018 VALIDADE: 17/09/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinados à aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações abaixo:

AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA:

ITEM	QUANT.	UM.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
31	30	uni	fr	Cariostatico, flúor diamino de prata, vidro com no mínimo 10 ML.	SOUZA E LEONARDI	R$ 12,77
38	50	cx	100uni	Cunha de madeira, individualizada de uso odontológico tamanho sortido – caixa com 100 unidades.	SOUZA E LEONARDI	R$ 6,44
44	60	uni	uni	Escova plástica com cerdas de aço, de uso odontológico, para limpeza de brocas.	S & M	R$ 3,99
45	000	uni	uni	Espelho plano - Odontoscópio nº. 5, sem cabo. Autoclavável.	PHARMAINOX	R$ 1,40
46	180	uni	cart	Extirpa nervos nº 15, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Cabo de cor Branca.Embalado em bliseter/cartela com no mínimo 6 unidades.	MICHEL KLYMUS	R$ 19,89
47	30	uni	uni	FILME PVC, filme de PVC descartável, apresentação em rolos 15M x 30cm.	LUSAFILM	R$ 4,14
52	40	uni	fr	Hidróxido de cálcio puro, pró-análise, uso odontológico, frasco com 10 g.	SOUZA E LEONARDI	R$ 3,07
53	20	uni	fr	Iodofórmio pó frasco com 10g.	SOUZA E LEONARDI	R$ 15,24
54	80	cx	uni	Lixa de poliéster, para acabamento e polimento dental, medindo 4 mm de largura e 170mm de comprimento, caixa com 150 lixas. Uso odontológico. Com dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina.	SOUZA E LEONARDI	R$ 5,12
62	10	uni	fr	Óleo lubrificante p/ porta-broca alta e baixa rotação, 200 ml, em aerosol sem CFC, deve acompanhar 2 tipos de bicos aplicadores e um maço de papel absorvente especial p/ óleo.	SOUZA E LEONARDI	R$ 11,79
64	20	uni	rl	Papel Grau Cirúrgico p/seladora 5cm x 100m	HOSPFLEX	R$ 18,49
65	20	uni	rl	Papel Grau Cirúrgico p/seladora 10cm x 100m	HOSPFLEX	R$ 35,15
66	200	pct	c/02uni	Papel toalha, picotado, rolo com 60 folhas, cor branca, pacote com 02 rolos.	SORELLA	R$ 2,94

ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI:

ITEM	QUANT.	UM.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
40	3.000	uni	uni	Escova dental adulto, com cerdas macias e arredondadas, cabeça pequena com os cantos arredondados e cabo longo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em pvc cristal transparente.	ALG	R$ 0,39
41	0.000	uni	uni	Escova dental infantil, cerdas macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, c/no mínimo 24 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente e da mesma altura, cada tufo com 24 a 44 cerdas de nylon todas da mesma altura, cabeça arredondada e compacta, cabo anatômico de polipropileno atóxico, medindo cerca de 15 cm, dimensões 2 a 2,5 cm x 0,8 a 1cm aproximadamente, distância máxima de 1mm entre as cerdas. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificadas conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em pvc cristal transparente.	ALG	R$ 0,38
42	7.000	uni	uni	Escova dental infantil, cerdas macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, c/no mínimo 24 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente e da mesma altura, cada tufo com 24 a 44 cerdas de nylon todas da mesma altura, cabeça arredondada e compacta, cabo anatômico de polipropileno atóxico, medindo cerca de 15 cm, dimensões 2 a 2,5 cm x 0,8 a 1cm aproximadamente, distância máxima de 1mm entre as cerdas. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificadas conforme legislação vigente.	ALG	R$ 0,30

CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA:

ITEM	QUANT.	UM.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
29	15	uni	uni	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO fabricada em latão, cromada, com corpo levemente curvado confeccionado em monobloco com poucas linhas garantindo facilidade na assepsia. Equipamento constituído de componentes de alta precisão como rolamentos, montados em mancais de borracha a fim de amenizar vibrações, e turbina de alumínio. Turbina com rotação mínima de 400.000 rpm trabalhando com pressão de 31 a 35 PSI, com spray triplo e consumo de ar de 40l/min +/-2. Micro balanceadas, sistema de remoção das brocas FG convencional, autoclavável, com encaixe terminal Borden.	DENTEMED	R$ 255,00
58	13	uni	uni	MICRO MOTOR de acionamento pneumático de baixa rotação com o corpo fabricado em alumínio, cromado e a ponteira em aço inox. Turbina interna confeccionada em aço inoxidável. Com luva de reversão de giro. Equipamento com componentes de alta precisão como rolamentos, que evitam o aquecimento e evitam vibrações. De fácil assepsia e autoclavável. Velocidade de 3.000 a 21.000 RPM e com pressão de trabalho de 43 a 50 PSI. Ponteira com acoplamento perfeito entre peças que possuam conexão INTRA, com dimensões de acordo com a norma ISO 3964. Encaixe no equipo do tipo borden.	DENTEMED	R$ 264,00

DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:

ITEM	QUANT.	UM.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
36	13	uni	uni	CONTRA-ÂNGULOS instrumento de baixa rotação com transmissão 1:1; fabricado em latão, cromado, de fácil manuseio, autoclavável, sistema de pinça tipo trava, constituído com componentes de alta previsão como rolamentos, que evitem o sobre aquecimento do instrumento. Velocidade máxima de 21.000 RPM com refrigeração externa. Encaixe ao micro motor através da conexão INTRA. Com baixo nível de ruído. Corpo giratório que facilite o manuseio.	DENTFLEX	R$ 213,61

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S. A.:

ITEM	QUANT.	UM.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
6	25	fr	12g	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, com 5% de Benzocaína, sabor agradável, Apresentação pote com 12 gramas.	BENZOTOP	R$ 5,69
7	35	uni	uni	Borrifador confeccionado em plástico transparente, com 500 ml de volume.	PLASVALE	R$ 7,00
32	200	uni	kit	Cimento IONÔMERO DE VIDRO AUTO-POLIMERIZÁVEL para restaurações, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico. Que promova a liberação contínua de flúor; Apresentação: Caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8mL de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espatulação.	MAXXION R	R$ 14,00
37	300	tb	90gr	Creme dental c/no mínimo 1450 ppm concent de flúor, tb c/pelo menos 90g.	FREEDENT	R$ 0,95
50	20	fr	10ml	Formocresol - Material para mumificação da polpa dentária, frasco com 10ml.	FORMOCRESOL	R$ 3,50
55	200	cx	uni	MASCARAS CIRÚRGICAS, descartáveis, com filtragem anti-bacteriana de 95%, com tripla camada, com clipe nasal, retangular, com elástico para colocar atrás das orelhas, na cor branca, em caixas contento 50 unidades.	SS PLUS	R$ 4,40
59	50	uni	cx	Microbrush, aplicadores descartáveis, caixa com no mínimo 100 unidades, Cabeça c/ tamanho regular (2,0mm).	CAVIBRUSH	R$ 6,50
68	20	uni	tb	Pasta para profilaxia, de uso odontológico, com flúor e clorhexidine, sem óleo, tubo plástico contendo 90 g .	PROPHYCARE	R$ 3,27

70	40	uni	kit	Pontas siliconizadas abrasivas para acabamento e polimento de resina composta, com hastes fabricadas em aço inoxidável, autoclaváveis, caixa com no mínimo 6 pontas.	DAVOS	R$ 19,00
76	40	uni	uni	Restaurador dental - Cor A 0,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	OPALLIS	R$ 15,00
81	000	uni	pct	Roletes de algodão, de uso odontológico, para isolamento de campo, de formato cilíndrico (rolinhos), macio, prensado hidrofílico, pacote com 100 unidades.	CREMER	R$ 1,20
83	40	uni	fr	Solução de milton (hipoclorito de sódio 1%) embalagem com 1 litro	ASFER	R$ 5,00
84	000	uni	pct	SUGADOR de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado; com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona; tamanho mínimo de 13 cm; fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação; Apresentação: Pacote com 40 unidades azul ou coloridas.	MONOART EURONDA	R$ 4,00
85	100	uni	uni	Taça profilática de borracha para profilaxia	PREVEN	R$ 0,95
88	100	uni	cx	Touca CIRURGICO, confeccionada em falso tecido, descartável, sem contato manual, com elástico em toda volta, tipo touca de banho, disponível na cor branca, em caixas com 100 unidades.	HNDESC	R$ 4,30
90	30	uni	kit	Verniz com flúor, para aplicação tópica, caixa com o kit contendo verniz e solvente. Frasco com no mínimo 8 ml.	DUOFLUORID	R$ 12,50

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP:

ITEM	QUANT.	UM.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
4	35	cx	50tb	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL **SEM VASO**. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30mg de Cloridrato de **MEPIVACAINA**, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	DLA	R$ 80,52
5	200	cx	50tb	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, **COM VASO**. Anestésico injetável local, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de **LIDOCAINA**, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em Tubetes com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	DLA	R$ 49,87
30	34900	uni	pct	Canudo plástico flexivel p/ vitamina tam 0,6x20cm mat prima e pigmentos virgens	DIVINA MESA	R$ 6,20
48	00	uni	rl	Fio dental, fino, branco, sem sabor, rolo com 100 metros.	HIGIX	R$ 0,90

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA:

ITEM	QUANT.	UM.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
33	250	uni	kit	Cimento ionômero de vidro para uso de técnica ART, com fluidez para condensador, com alta resistência a compressão, resistência a flexão, baixa abrasão. Quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo ácido poliacrílico desidratado e líquido contendo ácido poliacrílico e ácido tartárico. Com liberação contínua de flúor. Com 01 bloco de papel para espatulação e Instruções para o Profissional. Caixa com 10g de pó de cor a3 + 8 ml de líquido.	MAXXION	R$ 15,75
34	80	uni	uni	Colgaduras: grampo em inox, para prender (revelar e fixar) as películas radiográficas intra-orais.	TECNODENT	R$ 3,10
39	40	fr	500ml	Desoxidante para instrumental com ácido fosfórico + fluorídrico + sulfônico, com 500ml.	DESOXID	R$ 28,00
43	150	uni	uni	Escova para polimento, tipo Robson, de uso odontológico, cerdas na cor branca. Autoclavável.	PREVEN	R$ 1,00
49	200	uni	fr	Flúor em gel para aplicação tópica, acidulado a 1,23%, com sabor, frasco com no mínimo 200 ml.	MAQUIRA	R$ 2,90
56	00	uni	uni	Matriz metálica de aço inox para amálgama 5 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico.	MAQUIRA	R$ 1,00
57	30	uni	uni	Matriz metálica de aço inox para amálgama 7 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico.	MAQUIRA	R$1,00
63	10	bl	12fl	Papel articular para registro dos contatos em superfícies dentais, dupla cor, com 12 folhas, de dimensões 25mm x 110mm.	PHARMAINOX	R$ 1,75
72	50	uni	uni	Restaurador dental - Cor D A2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	DENTSCARE	R$ 10,10
73	50	uni	uni	Restaurador dental - Cor E A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	DENTSCARE	R$ 10,10
74	50	uni	uni	Restaurador dental - Cor E B3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	DENTSCARE	R$ 10,50
75	20	uni	uni	Restaurador dental - Cor E A 3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	DENTSCARE	R$ 10,10
77	10	uni	uni	Restaurador dental - Cor E A2 – resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	DENTSCARE	R$ 10,10
78	30	uni	uni	Restaurador dental - Cor E B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	DENTSCARE	R$ 10,10
79	20	uni	uni	Restaurador dental - Cor E A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo em sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa(com parafuso rosqueavel) com4g, validade mínima de 24 meses. Aembalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	DENTSCARE	R$ 10,10
82	00000	uni	uni	Saco p/sacole 4,5 x 25cm	SIG PLAST	R$ 0,02
86	00	uni	pct	Tiras de lixa metálica, tamanho 6 mm – envelope com 12 unidades.	BIODINÂMICA	R$ 4,90
87	30	uni	pct	Tiras tranparente de poliéster, uso odontológico, tamanho: 10mm x 120mm x 0,05mm – no envelope deve conter no mínimo 50 tiras.	PREVEN	R$ 1,20

DENTAL OESTE EIRELI:

ITEM	QUANT.	UM.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
2	60	uni	kit	Agente união carga fotopolimerizável e monocomp esmalte+ dentina frasco único contendo 6g composto por água e etanol, 10% de sílica coloidal com partículas de 5nm.	KERR	R$ 60,99
20	146	uni	uni	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 4 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável	KAVO	R$ 3,76
21	146	uni	uni	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 6 para contra ângulo,sem sinais de oxidação. Autoclavável	KAVO	R$ 3,79
22	146	uni	uni	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 8 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável	KAVO	R$ 3,79
23	120	uni	uni	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 2, sem sinais de oxidação. Autoclavável	KAVO	R$ 3,74
24	150	uni	uni	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 4, sem sinais de oxidação. Autoclavável	KAVO	R$ 3,74
25	150	uni	uni	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 6, sem sinais de oxidação. Autoclavável	KAVO	R$ 3,74
26	150	uni	uni	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 8,sem sinais de oxidação. Autoclavável	KAVO	R$ 3,74
27	150	uni	uni	Broca Zecrya 23 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	KAVO	R$ 15,14
35	49	uni	uni	Condicionador ácido gel para dentina e esmalte, com ácido orto-fosfórico a 37% e clorohexidine a 2%, hidrossolúvel, isento de sílica, embalagem seringa aplicadora com 2,5ml.	BIODINÂMICA	R$ 0,98
51	50	uni	kit	Hidróxido cálcio radiopaco e autoendurecível para capeamento pulpar e forramento cavitário – apresentação em tubo de pasta base com 13g e pasta catalisadora 11g	TECHNEW/HYDCAL	R$ 11,34
80	50	uni	kit	RESTAURADOR provisório a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, apresentação em kit composto por frasco contendo 38g de pó, conta gotas, e frasco contendo 15ml de líquido.	BIODINÂMICA	R$ 17,49

DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA:

ITEM	QUANT.	UM.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR

67	25	uni	fr	Paramonoclorofenol canforado frasco com 20 ml, uso odontológico.	MAQUIRA	R$ 4,00
69	90	cx	uni	Ponta p/seringa Centrix - Accudose agulha, com êmbolos, com 20 pontas	MAQUIRA	R$ 32,00

DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI:

ITEM	QUANT.	UM.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
1	30	uni	fr	Agente de resfriamento à base de água, indicado para teste de vitalidade nos dentes, aplicado em spray à temperatura de - 50 C°, frasco de no mínimo 200 mL, com bico aplicador, uso odontológico.	ENDO ICE	R$ 18,28
3	50	cx	100un	Agulha anestésica gengival curta 25mm, descartável, callibre 30 g, bisel triplo, siliconizada ; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade na tampas de plástico.	JETS	R$ 28,00
28	150	uni	uni	Broca Zecrya 28 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável	ANGELUS	R$ 14,79
60	50	uni	fr	Obturador provisório (cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco destinado para aplicações temporárias em curto prazo, sem Eugenol com endurecimento químico/rápido em contato com a saliva, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, em pote de 20 gramas no mínimo.	OBTUR	R$ 5,20
61	20	uni	uni	Óculos de proteção mod otg com armação e visor em peça única em policarbonato incolor laterais com sist ventilação indireta de seis fendas, deve oferecer condições de uso sobre óculos graduado indicado contra impacto de particulas volantes e respingos.	FENIX	R$ 7,80
71	25	cx	uni	Pontas sistema Centrix para aplicação de materiais dentários, Accudose preta com êmbolos, caixa com no mínimo 20 pontas.	PRECISION	R$ 24,00

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA:

ITEM	QUANT.	UM.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
8	50	uni	uni	Broca com ponta diamantada nº 1012 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	FAVA	R$ 1,42
9	50	uni	uni	Broca com ponta diamantada nº 1014 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	FAVA	R$ 1,42
10	00	uni	uni	Broca com ponta diamantada nº 1016 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	FAVA	R$1,42
11	150	uni	uni	Broca com ponta diamantada nº 1033 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	FAVA	R$1,42
12	150	uni	uni	Broca com ponta diamantada nº 1090 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	FAVA	R$1,42
13	150	uni	uni	Broca com ponta diamantada nº 1190 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	FAVA	R$1,42
14	150	uni	uni	Broca com ponta diamantada nº 1302 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	FAVA	R$ 1,42
15	150	uni	uni	Broca com ponta diamantada nº 2135 F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	FAVA	R$ 1,42
16	150	uni	uni	Broca com ponta diamantada nº 2143 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	FAVA	R$ 1,42
17	50	uni	uni	Broca com ponta diamantada nº 3168F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	FAVA	R$ 1,42
18	150	uni	uni	Broca com ponta diamantada nº 3195F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	FAVA	R$ 1,42
19	150	uni	uni	Broca com ponta diamantada nº 3215 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	FAVA	R$ 1,42
89	20	uni	fr	Tricresol – formalina, uso odontológico, frasco com no mínimo 10 ml.	BIODINÂMICA	R$ 3,79

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:1732F8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2018 VALIDADE: 16/01/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinados à aquisição de materiais de expediente e outros para Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações abaixo:

Para a empresa **ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
33	1800	pct	c/500un.	Folhas a4/75g/m² (210x297mm) branca, Com certificação ISO	PREMIATO	R$ 15,80

Para a empresa **ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	80	UN	UN	Apontador de metal para lápis	LEO	R$ 0,58
11	50	UN	UN	Calculadora de mesa tamanho médio	IDEA	R$ 11,87
19	03	CX	500GR	Clips nº 8	RAFA	R$ 9,99
21	05	UN	TB	Cola adesiva líquida branca lavável a base de pva - 1 kg - atóxica	PIRATININGA	R$ 8,04
23	100	TB	90 GR	Cola, cor branca, liquida 90g	ZT	R$ 0,91
24	1.000	UN	UN	Envelope papel kraft 260x360mm	IPECOL	R$ 0,15
25	1750	UN	UN	Envelope papel Kraft tamanho 240mmx340mm	IPECOL	R$ 0,12
27	1650	UN	UN	Envelope branco tamanho 176mmx250mm.	IPECOL	R$ 0,15
28	20	UN	UN	Estilete médio	NDL	R$ 1,31
30	190	ROLO	ROLO	Fita adesiva 45 mm X 45m.	SICAD	R$ 2,09
31	60	RL	RL	Fita adesiva transparente 18 mm x 50m	ADELBRÁS	R$ 1,14

32	65	UN	RL	Fita crepe 19mmx50m	ADELBRÁS	R$ 2,24
36	08	CX	5000 UN	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8	BRW	R$ 9,97
37	15	UN	UN	Garrafa térmica 1 litro	MOR	R$ 19,70
38	3	UN	UN	Garrafa pump 1.8l	MOR	R$ 54,83
44	18	UN	UN	Molha dedo em creme depósito redondo com tampa, 12gr.	CARBRINK	R$ 1,29
46	200	UN	UN	Pasta plástica transparente 5cm de altura c/ elástico	DELLO	R$ 2,61
49	40	UN	UN	Pasta transparente de plástico com elástico - med. 24,5 x 17,5 x 2,5cm	DELLO	R$ 2,80
60	470	UN		Pilha média alcalina	ALFACEL	R$ 3,60
62	130	UN	UN	Post it 76x76 sort.400f - com 100 folhas	STICK	R$ 5,25
63	50	UN	UN	Post it - 38mmx51mm com 100 folhas	STICK	R$ 0,96
66	94	UN	UN	Régua de alumínio 30 cm.	CLASSE	R$ 2,90
70	30	UN	UN	Tesoura Grande 21cm em cabo de plástico.	RIO	R$ 3,70

Para a empresa **DAROS-SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	00	UN	UN	Apagador de quadro - branco	CARBRINK	R$ 2,34
3	108	UN	UN	Atilho embalagem com 100g.	RED BOR	R$ 1,95
4	75	UN	UN	Almofada p/carimbo preta	JAPAN STAMP	R$ 2,08
10	260	UN	UN	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde.	MASTER PRINT	R$ 0,99
15	00	PC	PC	Caneta hidrocor 12 cores	LEONORA	R$ 3,45
20	154	UN	18ML	Corretivo líquido, material base d´água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum.	ECOLE	R$ 0,91
22	80	UN	UN	Cola, cor branca aplicação papel características adicionais instantâneas tipo bastão 9g.	LEONORA	R$ 0,60
26	1800	UN	UN	Envelope branco 11,5cm x 23 cm	FORONI	R$ 0,07
29	30	UN	UN	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.	CARBRINK	R$ 0,69
40	140	CX	5000 UN	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6	MASTERPRINT	R$ 2,36
42	00	CX	CAIXA	Lápis de cor - 12 cores	MASTERPRINT	R$ 2,34
43	00	UN	200FL	Livro ata costurado, capa dura com 200 folhas.	PÁGINA BRASIL	R$ 16,99
45	200	UN	UN	Pasta plástica transparente 3cm de altura c/ elástico	ALAPLAST	R$ 2,35
48	180	UN	UN	Pasta plástica com trilho (sem elástico) transparente.	ALAPLAST	R$ 1,17
52	50	UN	UN	Pasta Sanfonada Cristal 12 divisórias.	ALAPLAST	R$ 12,49
53	25	UN	UN	Pen drive 8 GB	MULTILASER	R$ 26,79
55	30	UN	UN	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor azul.	JAPAN STAMP	R$ 1,43
56	30	UN	UN	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor preta.	JAPAN STAMP	R$ 1,43
58	30	UN		Pincel atômico - 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor vermelha.	JAPAN STAMP	R$ 1,43
65	30	UN	UN	Prancheta em madeira para folha A4, com pegador de metal.	CARBRINK	R$ 3,04
67	300	UN	UN	Saco plástico sem perfuração para folha A4.	PLASTFILME	R$ 0,10
68	300	UN	UN	Saco Plástico - p/folha A4 com perfuração.	PLASTFILME	R$ 0,10
69	00	UN	UN	Tesoura pequena de ponta redonda c/ cabo plástico	JAPAN STAMP	R$ 1,18
71	34	UN	FRASCO	Tinta para carimbo, cor preta para almofada, frasco 40ml.	JAPAN STAMP	R$ 3,10
72	40	UN	40ML	Tinta preta para carimbo - a base de água, negra com 28ml	JAPAN STAMP	R$ 2,91

Para a empresa **GABRIELA TORRES RAUBER,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	000	UN	UN	Borracha branca de apagar tamanho 40/60 - tamanho mínimo 40 mm x 60 mm.	REDBOR	R$ 0,19
7	28	UN	UN	Caderno de protocolo c/100 FLS capa dura costurada.	SÃO DOMINGOS	R$ 10,40
9	150	UN	UN	Caderno pequeno com 96 folhas em espiral.	PANAMERICA	R$ 1,90
34	2.000	PCT	500 UN	Folha A5/75g/m² (210x148mm) Branca. - com certificação ISO	REPORT	R$ 13,40
51	300	UN	UN	Pasta U para tamanho folha oficio, corte em meia lua na borda, vertical, transparente.	DELLO	R$ 0,98
57	40	UN	UN	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor verde.	BRW	R$ 1,80
64	08	UN	UN	Porta durex grande	BRW	R$ 19,50

Para a empresa **N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6	000	UN	UN	Botões magnéticos 20 mm.	JK	R$ 1,19
8	240	UN	UN	Caderno 01 matéria/grande c/ espiral e 96 folhas/capa dura	CREDEAL	R$ 5,48
47	270	UN	UN	Pasta de plástico transparente c/ elástico -fina	ACP	R$ 1,19
54	000	UN	UN	Perfurador de metal para 100 folhas de papel	CAVIA	R$ 97,99

Para a empresa **RODRIGO CARDOSO DA SILVA-ME,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
12	1500	UN	UN	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul, características adicionais corpo cilíndrico, transparente, carga removível.	INJEX	R$ 0,29
13	400	UN	UN	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta preta, características adicionais corpo cilíndrico, transparente, carga removível.	INJEX	R$ 0,23
14	200	UN	UN	Caneta esferográfica vermelha ponta grossa	INJEX	R$ 0,23
16	23	CX	500GR	Clips nº 02	NEWS	R$ 5,12
17	43	CAIXA	500GR	Clips nº 4	NEWS	R$ 5,14
18	38	CX	500 GR	Clips nº06	NEWS	R$ 5,14
35	200	UN	UN	Folha de papel carbono para manuscrito, Tamanho A4. - cor azul	GRAMP	R$ 0,18
39	44	UN	UN	Grampeador 26.6 tamanho médio.	JOCAR	R$ 8,48
41	500	UN	UN	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 4b, material carga grafite, com ponta	ECOLE	R$ 0,45
50	40	UN	UN	Pasta az lombo largo A4 - marmorizada	FRAMA	R$ 7,97
59	300	UND	UND	Pilha alcalina Aa	BR55	R$ 1,31
61	800	UN	UN	Pilha palito 3aaa - alcalina	BR55	R$ 0,98

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:C86F0B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2018

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018.
VALIDADE: – 22/10/2019
O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2018 para REGISTRO DE PREÇOS destinado aquisição de carne bovina e filé de coxa e sobrecoxa de frango para alimentação escolar, conforme especificações abaixo:
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrado o seguinte preço para **aquisição de carne bovina e filé de coxa e sobrecoxa de frango** para alimentação escolar, conforme especificados abaixo:

Para a empresa L. B. D. C. Distribuidora e Transporte Eireli o seguinte item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	RS
01	11.092	KG	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango. Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses. Marca: Agrodanieli	R$ 9,00

Para a empresa Leo R. dos Santos Eireli o seguinte item:

02	8.509	KG	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Marca: Santa Fé	R$ 14,10

Para a empresa Comercial de Carnes Tre Sorelle Ltda o seguinte item:

03	2.559	KG	KG	Iscas de carne bovina (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vacuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Marca: Burlani	R$ 15,40

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:112E7C0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

A Prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, torna público que firmou o seguinte Termo:

TERMO	DATA	ENTIDADE	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
010/2019	16/09/2019	**ASSOCIAÇÃO GRUPO ESCOTEIRO SÃO LUIZ GONZAGA**	3.380,00	15/10/2019	Inexigibilidade nº 033/2019	"Seja escoteiro por um dia! Aqui, nós temos segurança!".

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Renata Spasin Scarton
Código Identificador:E78D3443